



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

23

Lançado
no Fator
Lançado Siga

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 001263/23

Data de Abertura: 28/02/2023

Requerente
028.941.915-88 | YURI LIMA LEITE

Endereço

Contato

E-mail

Atendente
MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão
28/02/2023

Assunto
judicio

Primeiro Trâmite
ASSESSORIA JURIDICA
Processo Administrativo

Data/Hora do Trâmite
28/02/2023 14:15:05

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,
Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite
Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº62/2023

Nestes termos, pede deferimento.
Pojuca, 28 de fevereiro de 2023


YURI LIMA LEITE
Requerente

Processo Nº 001263/23 Requerente: YURI LIMA LEITE

Assunto
Comunicação Interna nº62/2023

Acompanhe o Andamento do Processo pela internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 028.941.915-88 Data Protocolo: 26/02/2023
Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 28/02/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Ofício N° 011/2023 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 14 de fevereiro de 2023.

À

Qualy Engenharia Ltda.

Att. Sr. Daniel Moreira de Oliveira

Assunto: Aditivo de Prazo do Contrato nº. 083/2021

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar da empresa **Qualy Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82, posicionamento de sobre o aditivo de prazo, referente ao contrato nº. 083/2021 (Execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova no Município de Pojuca Bahia), por um prazo de 06 (seis) meses, a partir do encerramento contratual.

Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,


Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Salvador, 23 de Fevereiro de 2023


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Att.: Yuri Lima Leite (Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano)

Ref.: Contrato 083/2021 - Resposta à minuta de 3º Aditivo de Prazo


Prezado Senhor,

QUALY ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.304/0001-82, com sede na Avenida Queira Deus, 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas, Ba, CEP 42.700-000, neste ato representada pelo sócio Sr. DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA, vem através deste, dar anuência ao ofício o qual trata-se de solicitação de aditivo de prazo de 06 (seis) meses desde que o direito a reajuste contratual seja mantido.


QUALY ENGENHARIA LTDA
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA

Y:\GERENCIA\Correspondências\MINUTA\OFICIO 073.doc

RECEBIDO EM
24/02/23


Resinaldo Abreu
-Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

ENVIADO
POR E-MAIL

ENVIADO
POR E-MAIL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 059/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 23 de fevereiro de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Autorização de Aditivo de Prazo – Contrato nº 083/2021

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização de Aditivo de Prazo para o contrato de nº. 083/2021 mantido com a empresa **Qualy Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova no Município de Pojuca Bahia, por um prazo de 06 (seis) meses, a partir do encerramento contratual.

Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca


Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 060/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 24 de fevereiro de 2023.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Solicitação de Extrato Financeiro do contrato nº 083/2021

Prezados Senhores,

Venho por meio desta solicitar a V. Sas extrato financeiro para realização de Aditivo de Prazo para o contrato de nº. 083/2021 mantido com a empresa **Qualy Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova no Município de Pojuca Bahia), por um prazo de 06 (seis) meses, a partir do encerramento contratual.

Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,



Yuri Lima Leite

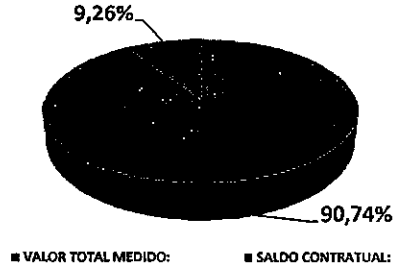
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

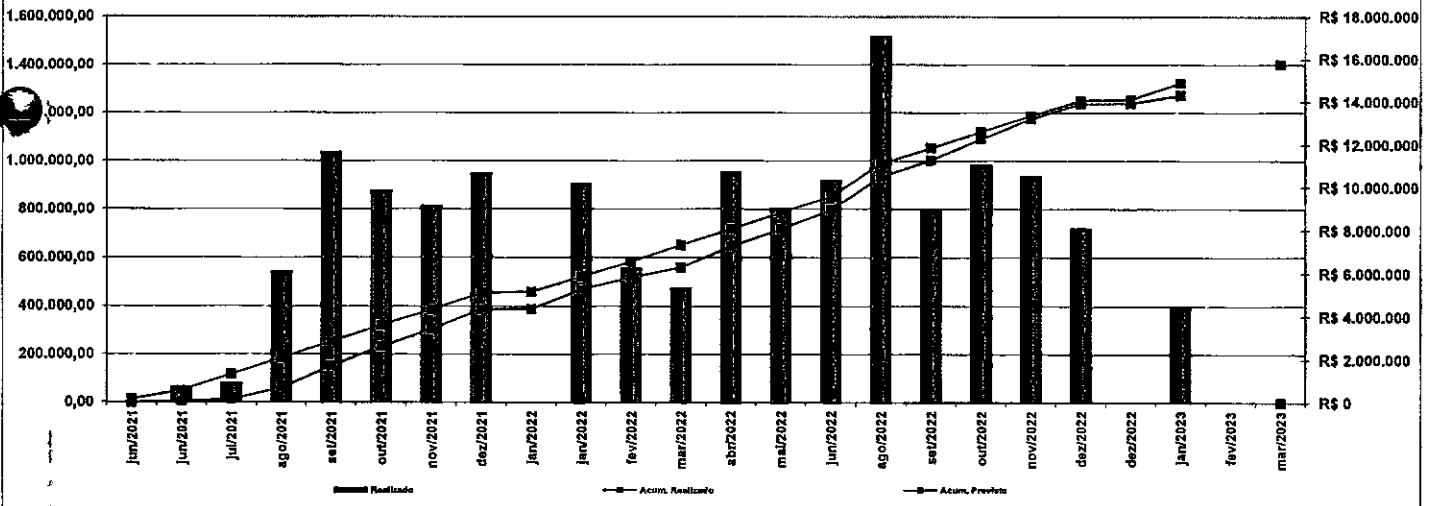
ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	083/2021	CP: 001/2021
EMPRESA:	QUALY ENGENHARIA LTDA.	
FISCAL:	MAURICIO FARIAS DE ALMEIDA	
PRAZO CONTRATO:	12 meses	
INÍCIOTÉRMINO:	08/06/2021	08/06/2022
ASS. DA OS:	15/06/2021	
PRAZO AS:	12 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	9 meses	
TÉRMINO ESTIMADO:	08/03/2023	
PRAZO RESTANTE:	12 dias	
DATA DE EMISSÃO:	24/02/2023	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ 4.546.710,44	
VALOR CONTRATO:	R\$ 15.779.213,09	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 14.318.286,80	
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 1.460.926,29	



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, NO BAIRRO DA POJUCA NOVA NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA

1. VISÃO FINANCEIRA



Medição	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
1	08/jun/2021	14/jun/2021	R\$ 172.855,23	R\$ -	R\$ -172.855,23	R\$ -	R\$ 172.855,23	R\$ 15.779.213,09	0,00%	0,00%
2	15/jun/2021	30/jun/2021	R\$ 395.097,67	R\$ 64.625,91	R\$ -330.471,76	R\$ 64.625,91	R\$ 567.952,90	R\$ 15.714.587,18	0,41%	0,41%
3	01/jul/2021	31/jul/2021	R\$ 765.501,73	R\$ 80.471,93	R\$ -685.029,80	R\$ 145.097,84	R\$ 1.333.454,63	R\$ 15.634.115,25	0,51%	0,92%
4	01/ago/2021	31/ago/2021	R\$ 765.501,73	R\$ 543.764,90	R\$ -221.736,84	R\$ 688.862,74	R\$ 2.098.950,36	R\$ 15.090.350,35	3,45%	4,37%
5	01/set/2021	30/set/2021	R\$ 740.808,13	R\$ 1.036.210,89	R\$ 295.402,77	R\$ 1.725.073,63	R\$ 2.839.764,48	R\$ 14.054.139,46	6,57%	10,93%
6	01/out/2021	31/out/2021	R\$ 765.501,73	R\$ 876.476,77	R\$ 110.975,04	R\$ 2.601.550,40	R\$ 3.805.286,21	R\$ 13.177.862,69	5,55%	16,49%
7	01/nov/2021	30/nov/2021	R\$ 740.808,13	R\$ 814.940,31	R\$ 74.132,18	R\$ 3.416.490,71	R\$ 4.346.074,34	R\$ 12.382.722,38	5,16%	21,65%
8	01/dez/2021	31/dez/2021	R\$ 765.501,73	R\$ 949.519,19	R\$ 184.017,45	R\$ 4.366.009,89	R\$ 5.111.576,07	R\$ 11.413.203,20	6,02%	27,67%
-	01/jan/2022	02/jan/2022	R\$ 49.387,21	R\$ -	R\$ -49.387,21	R\$ 4.366.009,89	R\$ 5.160.963,28	R\$ 11.413.203,20	0,00%	27,67%
9	03/jan/2022	31/jan/2022	R\$ 716.114,52	R\$ 907.288,37	R\$ 191.173,84	R\$ 5.273.298,28	R\$ 5.977.077,80	R\$ 10.605.914,83	5,75%	33,42%
10	01/fev/2022	28/fev/2022	R\$ 691.420,92	R\$ 558.385,83	R\$ -133.035,09	R\$ 5.829.584,09	R\$ 6.568.468,72	R\$ 9.949.529,00	3,53%	36,95%
11	01/mar/2022	31/mar/2022	R\$ 765.501,73	R\$ 475.391,20	R\$ -290.110,53	R\$ 6.305.075,29	R\$ 7.334.000,45	R\$ 9.474.137,80	3,01%	39,96%
12	01/abr/2022	30/abr/2022	R\$ 740.808,13	R\$ 953.748,95	R\$ 212.940,82	R\$ 7.258.824,24	R\$ 8.074.808,58	R\$ 8.520.388,85	6,04%	46,00%
13	01/mai/2022	31/mai/2022	R\$ 765.501,73	R\$ 803.475,09	R\$ 37.973,36	R\$ 8.062.299,33	R\$ 8.840.310,31	R\$ 7.716.913,78	5,09%	51,09%
14 e AD01	01/jun/2022	30/jun/2022	R\$ 740.808,13	R\$ 917.173,73	R\$ 176.365,60	R\$ 8.979.473,05	R\$ 9.581.116,43	R\$ 6.799.740,04	5,81%	58,91%
15 e AD02	01/jul/2022	31/ago/2022	R\$ 1.531.003,48	R\$ 1.518.577,50	R\$ -12.425,98	R\$ 10.498.050,55	R\$ 11.112.121,89	R\$ 5.281.162,54	9,62%	68,53%
16 e AD03	01/set/2022	30/set/2022	R\$ 740.808,13	R\$ 788.697,75	R\$ 48.889,62	R\$ 11.287.748,30	R\$ 11.852.930,02	R\$ 4.491.464,79	5,00%	71,54%
17 e AD04	01/out/2022	31/out/2022	R\$ 765.501,73	R\$ 983.785,42	R\$ 218.283,69	R\$ 12.271.533,72	R\$ 12.618.431,75	R\$ 3.507.879,37	6,23%	77,77%
18 e AD05	01/nov/2022	30/nov/2022	R\$ 740.808,13	R\$ 930.245,14	R\$ 189.437,01	R\$ 13.207.778,86	R\$ 13.359.239,88	R\$ 2.571.434,23	5,93%	83,70%
19 e AD06	01/dez/2022	28/dez/2022	R\$ 716.114,52	R\$ 720.435,08	R\$ 4.320,56	R\$ 13.928.213,94	R\$ 14.075.354,40	R\$ 1.850.999,15	4,57%	88,27%
-	30/dez/2022	31/dez/2022	R\$ 49.387,21	R\$ 0,00	R\$ -49.387,21	R\$ 13.928.213,94	R\$ 14.124.741,61	R\$ 1.850.999,15	0,00%	88,27%
19 e AD06	01/jan/2023	31/jan/2023	R\$ 765.501,73	R\$ 390.072,88	R\$ -375.428,87	R\$ 14.318.286,80	R\$ 14.890.243,34	R\$ 1.460.926,29	2,47%	90,74%
-	01/fev/2023	28/fev/2023	R\$ 691.420,92							
-	01/mar/2023	08/mar/2023	R\$ 197.548,83							
			R\$ 14.318.286,80	R\$ -671.966,54			R\$ 15.779.213,09			

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:

HISTÓRICOS DE ADITIVOS:
 1 ADITIVO DE PRAZO: 08/06/2022 a 08/12/2022
 1 ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.843.964,78
 1 ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO: R\$ 702.745,66
 2 ADITIVO DE PRAZO: 08/12/2022 a 08/03/2023

Renato Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal
 Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal
 Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Período: Fevereiro/2023

Contrato: 083-2021 - QUALY ENGENHARIA LTDA

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
09/01/2023	386	1048.4451.0	03.13.13 1.048 4.4.90.51.00	1500000QUALY ENGENHARIA LTDA	Global	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Histórico: DESTINA SE A DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL NO BAIRRO DA POJUCA NOVA CONF PA Nº 045/2021 CONCORRENCIA Nº 001/2021 E CONTRATO Nº 083/2021.											
09/01/2023	387	1048.4451.0242	03.13.13 1.048 4.4.90.51.00	1704000QUALY ENGENHARIA LTDA	Global	1.730.999,15	390.072,86	0,00	390.072,86	1.340.926,29	
Histórico: DESTINA SE A DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL NO BAIRRO DA POJUCA NOVA CONF PA Nº 045/2021 CONCORRENCIA Nº 001/2021 E CONTRATO Nº 083/2021.											
Total de Registros: 2						Total:	1.850.999,15	390.072,86	0,00	390.072,86	1.480.926,29

Total GERAL: 1.850.999,15

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Alvaro Sierpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

07

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº. 062/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Ba, 28 de fevereiro de 2023.

À

AJUR - Assessoria Jurídica

Exmo. Dr. Agberto Pithon – Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Justificativa de Aditivo de Prazo

1. Dados:

Nº do contrato: 083/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova no Município de Pojuca – Bahia.

Contratada: Qualy Engenharia Ltda. CNPJ MF nº: 05.903.304/0001-82

Vigência Contratual: 08/06/2021 a 08/03/2022.

Valor do Contrato: R\$ 11.232.502,65

Valor do Aditivo: R\$ 3.843.964,78

Valor do Aditivo de Reajuste: R\$ 702.745,66

Valor Total Contratado: R\$ 15.779.213,09

A Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR, por meio do seu Secretário e seu corpo técnico, vêm solicitar de V.Sa., a formulação de consulta jurídica quanto ao aditivo de prazo do contrato nº. 083/2021.

A obra em questão é a Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, que é justificada na necessidade de qualificar a infraestrutura local para proporcionar uma qualidade aos usuários da feira livre do município de Pojuca.

A obra supracitada segue o cronograma previsto assim como a sua conclusão e entrega, porém a mesma esbarrou em questões burocráticas relativas a prazo na

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

prestação de serviços para fornecimento de energia elétrica da concessionária estadual, a COELBA.

Existem 02 (dois) protocolos que ilustram a situação anteriormente citada. O primeiro é o protocolo de nº 9101937094 – relativo à extensão de rede para ligação dos boxes do trecho curvo (módulo 10) e o segundo é o protocolo de nº 9201431929 / 9201433481 – relativo à análise de projeto e incorporação de rede ou seja, análise do novo projeto elétrico do Centro de Abastecimento Municipal

Logo, levando em consideração os protocolos supracitados estabelecidos pela concessionária de energia elétrica estadual, o de nº 9101937094 possui prazo de 180 dias para sua conclusão, ultrapassando o atual prazo contratual, tornando necessário prorrogar o prazo do contrato em questão.

2. Considerando que:

O contrato inicial firmado entre esta prefeitura Municipal de Pojuca e a empresa Qualy Engenharia Ltda. / CNPJ Nº 05.903.304/0001-82, vencedora do certame licitatório Concorrência Pública nº 001/2021, é do tipo menor preço global com empreitada por preço unitário. E que segundo a Lei 8.666/1993, permite que o contrato seja aditivado a fim de que o objeto seja concluído com sua devida funcionalidade.

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, existe a necessidade de uma prorrogação de 06 (seis) meses, como prazo razoável para conclusão da obra, respaldando o recurso contratual em questão, reduzindo prejuízos à administração municipal e população frente a um distrato contratual.

3. Conclusão

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, acreditamos que os transtornos ocorridos estão sendo superados gradativamente e que a obra terá um avanço satisfatório da segunda etapa, portanto, solicitamos o aditamento de 06 (seis) meses como prazo razoável para execução da segunda etapa, e conseqüentemente a finalização total do contrato e cumprimento total do objeto contratual.



Leandro Souza da Rocha
Engenheiro Fiscal – SEPEDUR



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE POJUCA: NOTAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO

DANIELLE MARTINS VILLA NOVA <danielle.nova@neoenergia.com>

Seg, 30/01/2023 17:30


Para: Reinaldo Abreu <reyabreu_pmp@outlook.com>;lsr_eng_pmp@outlook.com <lsr_eng_pmp@outlook.com>
Cc: LEA DANTAS DE OLIVEIRA AQUINO <ldantas@neoenergia.com>;ANIBAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO <afaraujo@neoenergia.com>



Prezados,

Segue para controle conforme solicitado:

9101937094 – Extensão de rede para atender QM 10 – Prazo regulatório de 180 dias para execução da obra
9101932487 – Extensão de rede para atender QM 11 – Ligação já liberada. Neste caso é só fornecer essa nota aos permissionários para que os mesmos façam suas solicitações.
9201431929 / 9201433481 – Análise de projetos e incorporação de rede – Em fase de reanálise
4903214779 – Desligamento definitivo (Será visitado até sexta-feira 03/02/2023)

**NEOENERGIA**
COELBAAtenciosamente ,

Danielle Martins Villa Nova
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
Rua Djalma Moraes, S/Nº – Bairro: Alagoinhas Velha
CEP 48.007-474 – Alagoinhas –Bahia
Telefone Celular: + 55 (71) 98217-5403
Email: ppm.coelba@neoenergia.com
Siga a Neoenergia nas redes sociais.
Site: <https://servicos.neoenergiaoelba.com.br>



PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

Site: <https://servicos.neoenergiaoelba.com.br>

Internal Use

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

OFÍCIO GABINETE Nº 238/2022

Pojuca/Bahia, 10 de outubro de 2022.

AO:

**ILMO. SR. COORDENADOR DE RELACIONAMENTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA- COELBA
ALAGOINHAS - BAHIA**

Assunto: Solicitação de alteração de alta para baixa tensão em quadro compartilhado com consumo individualizado, prevista no Projeto de Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca.

Ilustríssimo Senhor:

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, que ora subscreve o presente, vem, cordialmente, à presença de Vossa Senhoria, **solicitar a alteração de alta para baixa tensão em quadro compartilhado com consumo individualizado, prevista no Projeto de Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca**, localizado na Rua Antônio Batista, neste Município, conforme dados a seguir.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

CNPJ: 13.806.237/0001-06

Responsável/Contato: MAURÍCIO FARIAS DE ALMEIDA / 71-999749991

Empreendimento: Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Mun. de Pojuca;

End. Ligação: Rua B, Nova Pojuca, CEP: 48.120-000 - Pojuca-Ba.

Requerente: Mauricio Farias de Almeida;

CPF/RG: 009.592.155-90 / 80.140.599-98;

Contato: (71) 99974-9991

E-mail: mauricio.seduma@gmail.com

Carga instalada total: 175,15 KW;

Demanda calculada: 190,38 KVA;

Tensão de operação: 220/127 V.

Referência Elétrica nº: Poste de Distribuição nº H26991, na Rua Antônio Batista.

Responsável técnico: NEI SOUSA BARRETO - CREA-BA nº 56.126;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Ramo de atividade: Prédio Comercial

Previsão de ligação: Em outubro/2022.

Ponto de referência: Próximo a Igreja São Cassiano e Praça Esportiva do Salavá.

Ademais, seguem, em anexo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Projeto, as Plantas e o Memorial Descritivo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os nossos melhores protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,



CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POJUCA: NOTAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO

DANIELLE MARTINS VILLA NOVA <danielle.nova@neoenergia.com>


Seg, 30/01/2023 17:30

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu_pmp@outlook.com>;lsr_eng_pmp@outlook.com <lsr_eng_pmp@outlook.com>
Cc: LEA DANTAS DE OLIVEIRA AQUINO <ldantas@neoenergia.com>;ANIBAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO <afaraujo@neoenergia.com>



Prezados,

Segue para controle conforme solicitado:

9101937094 – Extensão de rede para atender QM 10 – Prazo regulatório de 180 dias para execução da obra**9101932487** – Extensão de rede para atender QM 11 – Ligação já liberada. Neste caso é só fornecer essa nota aos permissionários para que os mesmos façam suas solicitações.**9201431929 / 9201433481** – Análise de projetos e incorporação de rede – Em fase de reanálise**4903214779** – Desligamento definitivo (Será visitado até sexta-feira 03/02/2023)**NEOENERGIA****COELBA**Atenciosamente ,**Danielle Martins Villa Nova**

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Rua Djalma Moraes, S/Nº – Bairro: Alagoinhas Velha

CEP 48.007-474 – Alagoinhas –Bahia

Telefone Celular: + 55 (71) 98217-5403

Email: ppm.coelba@neoenergia.com

Siga a Neoenergia nas redes sociais.

Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>

PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>

Internal Use

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades cívicas, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

14

CARTA DE INDEFERIMENTO DO PROJETO DE NOTA 9201433481

Projetos.Coelba <projetos.coelba@neoenergia.com>

Sex, 24/02/2023 16:45

Para: reyabreu_pmp@outlook.com <reyabreu_pmp@outlook.com>;alvaro.souza@fmgmais.com <alvaro.souza@fmgmais.com>;contato@fmgmais.com <contato@fmgmais.com>;sepedurpmp@gmail.com <sepedurpmp@gmail.com>;lsr_eng_pmp@outlook.com <lsr_eng_pmp@outlook.com>

2 anexos (1 MB)

CARTA_INDEFERIMENTO_9201433481.pdf; CARTA_NOTIFICACAO_9201433481.pdf;

Prezados, boa tarde

Segue carta de indeferimento e carta de notificação do projeto de nota 9201433481, referente ao centro de abastecimento de Pojuca.

Atenciosamente,



NEOENERGIA
COELBA

Projetos Coelba
NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Narandiba, Salvador-BA.
Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000
E-mail: projetos.coelba@neoenergia.com

Siga nossos perfis nas redes sociais.
Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>



PATROCINADORA OFICIAL DAS SELEÇÕES
BRASILEIRAS FEMININAS DE FUTEBOL E DO
BRASILEIRÃO FEMININO NEOENERGIA



PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL
PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.
PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its group.



NOTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS

Alagoínhas, 17 de Fevereiro de 2023.

Número da Nota: 9201433481

Solicitante: MUNICIPIO DE POJUCA

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCONCELOS 1 - CENTRO-POJUCA - POJUCA - BA

Prezado Cliente,

Atendendo à solicitação de V. Sa., providenciamos uma análise detalhada do projeto elétrico encaminhado e o estamos devolvendo, por não estar em conformidade com as normas desta concessionária.

Segue em anexo a listagem de irregularidades que deverão ser corrigidas no projeto. Caso seja necessário estamos dispostos a atendê-lo nas orientações necessárias à conclusão do processo de análise de projeto na concessionária. Para tanto V. Sr. deverá agendar uma reunião com nosso pessoal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Salientamos que o retorno do projeto com as irregularidades sanadas, deverá acontecer no prazo máximo de 90 dias, considerado a partir da data de emissão desta. Expirado este prazo, a sua solicitação será encerrada. No desejo de seguir contando com sua confiança, aproveitamos a ocasião para enviar nossas saudações.

Atenciosamente,

Cia de Eletricidade do Estado da Bahia

Cargo:

Endereço: Rua Dantas Bião, S/N, Shopping Laguna, Salas 38/42 - Centro - Alagoínhas -

Telefone(s): (75) 3423-8204

Fax:

E-mail: www.coeiba.com.br



NEOENERGIA

COELBA

Salvador, 17 de fevereiro de 2023

PARECER TÉCNICO: 3ª ANÁLISE

REF.: PROJETO ELÉTRICO: CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PO

NOTA DE PROJETO Nº: 9201433481/DPJ/NPPR/23

ITENS A SEREM CORRIGIDOS

COMENTÁRIOS GERAIS

1. Apresentar carta resposta para este documento;
2. Assim como pontuado na análise anterior, **REMOVER TODOS OS ARQUIVOS REFERENTES AS INSTALAÇÕES INTERNAS DOS CONSUMIDORES INDIVIDUAIS DO EMPREENDIMENTO**. Pasta de arquivos enviada está poluída de informações, algumas desnecessárias, outras antigas. Enviar **APENAS** o que for referente à entrada de energia até o disjuntor geral de cada unidade consumidora;
3. Carta de apresentação e os memoriais descritivos enviados estão no formato docx. **Enviar todos os arquivos no formato PDF**. Além disso, foi enviado mais de uma versão de memorial descritivo e o que aparenta ser a versão mais nova (R03) está em docx. **Enviar APENAS UM MEMORIAL DESCRITIVO COMTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DO PROJETO**;
4. Foi apresentada duas ARTs, sendo que nenhuma constava a atividade de subestação e a potência da mesma (225kVA). Enviar ART com as devidas atividades de projeto e valores de potência corretos;

MEMORIAL DESCRITIVO

5. Enviar versão mais atual do memorial descritivo no formato PDF;
6. Dimensionar proteção do barramento geral e dos parciais, com base na tabela 1 do anexo II da norma DIS-NOR-053-REV03. Disjuntores de 630A e 160A dimensionados não estão conformes;

PLANTAS

7. Conforme análise anterior, utilizar caixa PS2 ou superior;
8. Conforme análise anterior, remover todas as plantas referentes as instalações internas e enviar apenas os arquivos mais atuais revisados. Sobrecarga de arquivos desnecessários dificulta a análise;
9. Corrigir diagrama unifilar, com o correto dimensionamento de disjuntores, cabo de alimentação e eletroduto de acordo às correções dos cálculos, numeração das unidades;



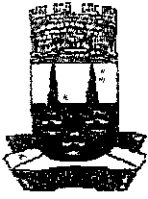
NEOENERGIA

COELBA

10. Todas as pranchas devem estar carimbadas e/ou assinadas pelo responsável técnico;
11. Devido à quantidade de modificações necessárias no projeto do empreendimento, poderão aparecer outras inconformidades durante a reanálise;

DICAS NEOENERGIA COELBA PARA AGILIZAÇÃO DA LIGAÇÃO

1. Utilize sempre as normas atualizadas que estão disponíveis no site <https://servicos.coelba.com.br/>;
2. Devido à quantidade de adequações necessárias no projeto apresentado, novos ajustes poderão ser necessários durante a próxima reanálise;
3. As pastas dos documentos devem ser apresentadas em 03 pastas divididas em: Documentos, Memoriais e Plantas;
4. Após realizar as correções indicadas, procure a Agência de Atendimento ao Cliente mais próxima para reabertura da sua análise;
5. A omissão de informações prescindíveis para análise do projeto pode ocasionar cancelamento do projeto e a não ligação da unidade consumidora;
6. Para o processo de incorporação de redes, lembre-se de providenciar a cópia dos documentos do proprietário e do empreendimento, bem como as notas Fiscais, Testes de Ensaio de transformadores e outros documentos necessários, pois serão exigidos no futuro;
7. Caso haja a atividade de irrigação na unidade consumidora, deverá ser apresentado o documento de outorga de água;
8. Caso a implantação deste empreendimento implique em desmatamento ou construção em áreas de Proteção Ambiental, a licença ambiental adequada ao tipo de intervenção deverá ser apresentada de acordo com o órgão competente;
9. Para os ramais de entrada e distribuição em instalações de baixa tensão é permitida a utilização de cabos rígidos ou flexíveis (com terminais apropriados);
10. A interligação das muflas externas, para unidades atendidas em Média Tensão com Subestação abrigada (Grupo A), deve ser executada pela NEOENERGIA COELBA ou empresas cooperadas devidamente cadastradas pela concessionária, cabendo ao interessado somente lançar os condutores no duto de subida em poste e a aquisição das muflas;
11. Quando se tratar de rede subterrânea, as valas dos bancos de dutos não podem ser fechadas sem previa inspeção da NEOENERGIA COELBA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

OFÍCIO GABINETE Nº 238/2022

Pojuca/Bahia, 10 de outubro de 2022.

AO:

**ILMO. SR. COORDENADOR DE RELACIONAMENTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA- COELBA
ALAGOINHAS - BAHIA**

Assunto: Solicitação de alteração de alta para baixa tensão em quadro compartilhado com consumo individualizado, prevista no Projeto de Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca.

Ilustríssimo Senhor:

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, que ora subscreve o presente, vem, cordialmente, à presença de Vossa Senhoria, **solicitar a alteração de alta para baixa tensão em quadro compartilhado com consumo individualizado, prevista no Projeto de Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca**, localizado na Rua Antônio Batista, neste Município, conforme dados a seguir.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

CNPJ: 13.806.237/0001-06

Responsável/Contato: MAURÍCIO FARIAS DE ALMEIDA / 71-999749991

Empreendimento: Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Mun. de Pojuca;

End. Ligação: Rua B, Nova Pojuca, CEP: 48.120-000 - Pojuca-Ba.

Requerente: Mauricio Farias de Almeida;

CPF/RG: 009.592.155-90 / 80.140.599-98;

Contato: (71) 99974-9991

E-mail: mauricio.seduma@gmail.com

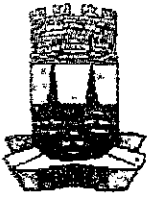
Carga instalada total: 175,15 KW;

Demanda calculada: 190,38 KVA;

Tensão de operação: 220/127 V.

Referência Elétrica nº: Poste de Distribuição nº H26991, na Rua Antônio Batista.

Responsável técnico: NEI SOUSA BARRETO - CREA-BA nº 56.126;



Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Ramo de atividade: Prédio Comercial

Previsão de ligação: Em outubro/2022.

Ponto de referência: Próximo a Igreja São Cassiano e Praça Esportiva do Salavá.

Ademais, seguem, em anexo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Projeto, as Plantas e o Memorial Descritivo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os nossos melhores protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.903.304/0001-82
Razão Social: QUALY ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV QUEIRA DEUS 895 GALPAO 21 / PORTAO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-973

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

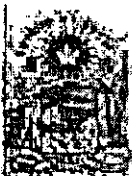
Certificação Número: 2023022103580553915730

Informação obtida em 23/02/2023 16:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Autenticidade
de internet

Reinaldo Abrey
Prefeitura Municipal de Pojuica
Gerente de Planejamento - SEF/DUR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 23/02/2023 10:41

21

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231132387

RAZÃO SOCIAL	
QUALY ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.436.831 - BAIXADO	05.903.304/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Autenticidade
de internet

Renato Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Inscrição

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.903.304/0001-82

Certidão nº: 40264753/2022

Expedição: 16/11/2022, às 14:50:22

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.903.304/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade
de internet

Roberto Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Defesa Jurídica - SEPEDUR

10/02/2023

006160234

23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006160234**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

QUALY ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 05.903.304/0001-82, estabelecida na Rua Queira Deus, 895, Galpão 21, Portão, CEP: 42700-000, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

Autenticidade
de internet

Reinaldo Abreu
Professor Municipal de Pojuca
Gerente de Atendimento - SEPEDUR

PEDIDO Nº:

006160234



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 11/01/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica QUALY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 05903304000182, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10007749.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 11/01/2023 14:12:21, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 332110000048588420230111
Emitida via Internet, às 14:12:20 hs, do dia 11/01/2023
Validade: 90 dias.

**Autenticidade
de internet**

Deinacio Alves
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **QUALY ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **05.903.304/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:36 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **CF53.346B.AFDF.F3B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
de internet

Reinaldo Albrecht
Procurador Municipal de Polícia
Gerente de Planejamento - SEFEDUR

Procurador

Esta certidão é válida para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:36 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2023.
Código de controle da certidão: **CF53.346B.AFDF.F3B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210546049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLOVIS MAGALHÃES FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0506737918

Registro: 34687/D BA

Empresa contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000133510-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE POJUCA

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Complemento: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Cidade: POJUCA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Nº: 01

CEP: 48120000

Contrato: 083/2021

Celebrado em: 08/06/2021

Valor: R\$ 11.232.502,65

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

FEIRA CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Complemento: FEIRA DE POJUCA

Cidade: POJUCA

Data de Início: 15/06/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE POJUCA

Nº: S/N

Bairro: POJUCA NOVA

UF: BA

CEP: 48120000

Previsão de término: 15/06/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

4. Atividade Técnica

12 - Execução

314 - Execução de Reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO

Quantidade

Unidade

13.330,00

m2

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA

9.065,14

m2

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO

13.330,00

m2

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

13.330,00

m2

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

6.941,36

m2

111 - Execução de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.

13.330,00

m2

111 - Execução de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO

13.330,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL - POJUCA/BAHIA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Renildo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://croa-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: 099y1
Impresso em: 21/06/2021 às 11:40:01 por: , ip: 177.136.127.243

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



21



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210546049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

[Handwritten Signature]

CLOVIS MAGALHÃES FILHO - CPF: 904.507.863-00

Clovis Magalhães Filho
Sócio-Gerente
QUALY ENGENHARIA LTDA.
CREA-BA 3453-0001-06

MUNICÍPIO DE POJUCA - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 18/06/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 53113836

[Handwritten Signature]
Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEFEDUR

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 099y1
Impresso em: 21/06/2021 às 11:40:01 por: ip: 177.136.127.243

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210570754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAURICIO FARIAS DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0515071307

Registro: 3000028106BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE POJUCA

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Complemento: 1 ANDAR

Cidade: POJUCA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Nº: sm

CEP: 48120000

ART Vinculada: BA20190091207

Contrato: 083-2021

Celebrado em: 08/06/2021

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Complemento: FEIRA DE POJUCA

Cidade: POJUCA

Data de início: 15/06/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE POJUCA

Bairro: POJUCA NOVA

UF: BA

Previsão de término: 15/06/2022

Coordenadas Geográficas: -12.427643, -38.329311

Código: Não Especificado

Nº: sm

CEP: 48120000

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

4. Atividade Técnica

12 - Execução

121 - Fiscalização de Obra Técnica > #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES

Quantidade

13.330,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATO 083-2021 - Reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maurício Farias de Almeida
Engenheiro Civil - SEPEDUR
CREA Nº 0515071307

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAURICIO FARIAS DE ALMEIDA - CPF: 009.592.155-98

Local de data de

MUNICÍPIO DE POJUCA - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 28/07/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 53218164

Reinaldo Abreu
- Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Pagamento - SEPEDUR

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b44w2
impresso em: 05/08/2021 às 13:51:47 por: , ip: 186.216.216.16

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE REAJUSTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, NO BAIRRO POJUÇA NOVA, NO MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA - CONTRATO nº 083/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – QUALY ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **QUALY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.903.304/0001-82, situado à Av. Querira, nº 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas-Ba, neste ato representado por sua sócia, Sr. Daniel Moreira de Oliveira, portador do RG nº 054.958.750-0 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 867.821.775-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de regime de empreitada unitário, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova, no Município de Pojuca-Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Concorrência, nº 001/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Reajuste de Preços - art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93

Para efeito de Reequilíbrio Econômico Financeiro incidirá o percentual do INCC-DI de 11,5261%, referente ao período acumulado de 08/06/2021 a 08/06/2022, sobre o contrato, o qual aumentará o valor financeiro de R\$ 6.096.994,37 para **R\$ 6.799.740,03**, totalizando o valor do Reajuste em **R\$ 702.745,66** (setecentos e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

(R)

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.13.13
- Projeto/Atividade: 1048
- Natureza da Despesa: 44.90.51.00
- Fontes: 0190, 0100

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

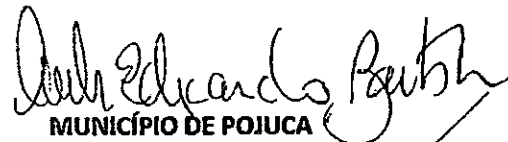
O presente aditivo de Reajuste de Preços está amparado no **Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Reajuste de Preços do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Pojuca - BA, 16 de Setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE POJUCA


CARLOS EDUARDO BASTOS LENE

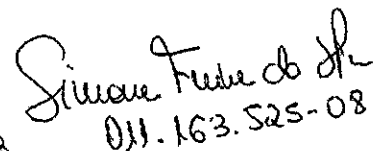

QUALY ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SR. DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA


Renato Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR
09313960515

Confere com original


Renato Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR


Simone Faria de Souza
011.163.525-08

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, NO BAIRRO POJUCA NOVA, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA) - CONTRATO nº 083/2021 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – QUALY ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **QUALY ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.903.304/0001/82, situado à Rua Quería, nº 895. Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas, CEP 42.700-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Daniel Moreira de Oliveira, portador do RG nº 054.958.750-0 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 867.821.775-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de regime de empreitada unitário, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca Nova no Município de Pojuca-Ba, cuja descrição detalhada, e as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Concorrência, nº 001/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo Contratual - Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93

Fica aditivado o Pacto de nº 083/2021 com acréscimo de **34,22%** sobre o valor do contrato o que totaliza em aumento na ordem de **R\$ 3.843.964,78** (três milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). O acréscimo aqui celebrado encontra-se lastreado em Notas Técnicas da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, bem como planilha financeira atestada, pela Secretaria da Fazenda, as quais fazem parte deste instrumento independente de transcrição.

Confere com original

Renaldo Abreu
- Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

1



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.13
Atividade: 1048
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Fontes de Recursos: 0190, 0100 e 0242

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo contratual de valor está amparado no *Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 22 de Julho de 2022.

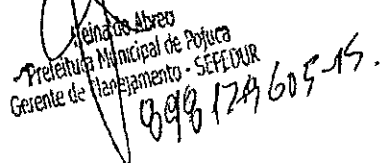

MUNICÍPIO DE POJUCA

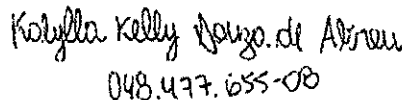
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



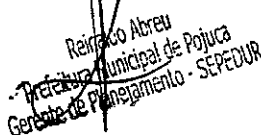
QUALY ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SR. DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA


Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR
098 174 605-15.


Kelylla Kelly Souza de Abreu
048.477.655-08

Confere com original


Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

ESTÁDO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

2º - ADITIVO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, NO BAIRRO POJUÇA NOVA, NO MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA - CONTRATO nº 083/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – QUALY ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **QUALY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.903.304/0001-82, situado à Av. Queria, nº 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas-Ba, neste ato representado por sua sócia, Sr. Daniel Moreira de Oliveira, portador do RG nº 054.958.750-0 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 867.821.775-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de regime de empreitada unitário, mediante as cláusulas e condições que seguem.


CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

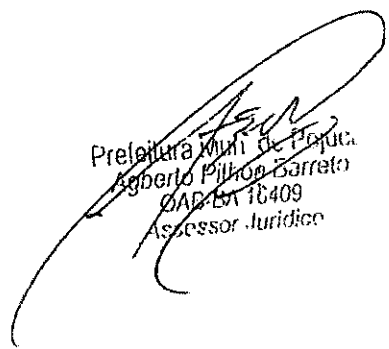
Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova, no Município de Pojuca-Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Concorrência, nº 001/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art.57, caput c/c Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses, a viger de **08/12/2022 a 08/03/2023**.

Confere com original


Renaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR


Prefeitura Muni de Pojuca
Gilberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.13.13
- Projeto/Atividade: 1048
- Natureza da Despesa: 44.90.51.00
- Fontes: 0190

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

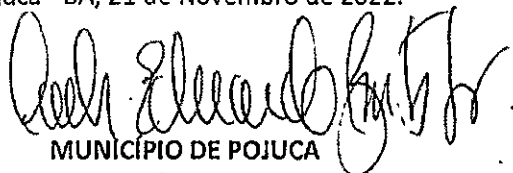
O presente aditivo de prazo está amparado no *art.57, caput c/c Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Pojuca - BA, 21 de Novembro de 2022.

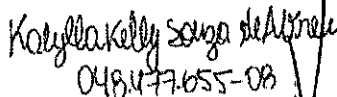

MUNICÍPIO DE POJUÇA

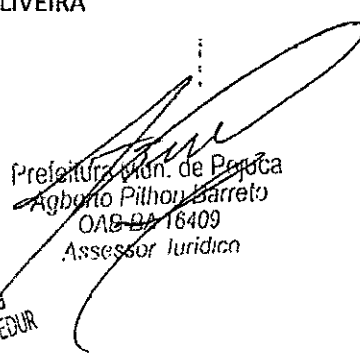
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


QUALY ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SR. DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA


Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR
899.738605-15.


Karylla Kelly Souza de Abreu
048.477.655-08


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agborno Pithou Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, NO BAIRRO POJUCA NOVA, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA - CONTRATO nº 083/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – QUALY ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **QUALY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.903.304/0001-82, situado à Av. Queria, nº 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas-Ba, neste ato representado por sua sócia, Sr. Daniel Moreira de Oliveira, portador do RG nº 054.958.750-0 SSP/BA, e Inscrito no CPF sob o nº 867.821.775-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de regime de empreitada unitário, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova, no Município de Pojuca-Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Concorrência, nº 001/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - art.57, caput c/c Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses, a vigor de 08/06/2022 a 08/12/2022.

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.13.13
- Projeto/Atividade: 1048
- Natureza da Despesa: 44.90.51.00
- Fontes: 0190

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no *art.57, caput c/c Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 18 de Maio de 2022.




MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE




QUALY ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SR. DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA



Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDIUR
098139605-15.

Seal
789192155-53
Confere com original



Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDIUR

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa **Qualy Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.903.304/0001-82, a iniciar os serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro da Pojuca Nova no município de Pojuca - Bahia, com valor global do contrato em **R\$ 11.232.502,65 (onze milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com as especificações contidas no Edital da Concorrência nº. 001/2021, seus anexos, na proposta da Contratada e conforme contrato nº. 083/2021, a iniciar-se em **15/06/2021**, com prazo para conclusão das obras em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início dos serviços.

Pojuca-Ba, 14 de junho de 2021.



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano




Daniel Moreira de Oliveira
Qualy Engenharia Ltda.

CNPJ/MF nº. 05.903.304/0001-82

Daniel Moreira de Oliveira
Sócio-diretor
Qualy Engenharia Ltda
CREA BA 33429

Confere com original



Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria de Planejamento - SEPEDUR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o Município de POJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 13.806.237/0001-06 com sede à Praça Almirante Vasconcelos, nº 01, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador do RG nº 2487695-SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa QUALY ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82, com sede à Av. Queria, nº 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas, Cep: 42700-000 através de seu Sócio Administrador, Sr. Daniel Moreira de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 054.958.750-0 SSP/BA e CPF nº 867.821.775-87 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca nova no Município de Pojuca - Bahia, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital da Concorrência nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

§ 2º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo Único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato é de R\$ 11.232.502,65 (Onze milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato e a ser creditado em conta corrente do Banco: Bradesco, Agência nº 3573-4, Conta Corrente nº 2374-4.

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

contrato e a ser creditado em conta corrente do Banco: Bradesco, Agência nº 3573-4, Conta Corrente nº 2374-4.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: – 03.13.13
Projeto/Atividade: 1048
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 0190

Parágrafo Único - A dotação ocorrerá no exercício de 2021 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLAUSULA QUINTA - DAS MEDICOES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

6.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;

6.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Prof. João Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

- 6.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Pojuca, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;
- 6.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;
- 6.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários, devendo apresentar, quando solicitado pela administração as guias de recolhimento FGTS, I.N.S.S, pagamento salário;
- 6.7 Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;
- 6.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;
- 6.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;
- 6.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;
- 6.11 Depositar o material coletado em local indicado pela CONTRATANTE;
- 6.12 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;
- 6.13 Realizar o transporte de seus funcionários sempre em veículo apropriado;
- 6.14 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;
- 6.15 Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes nos item 1.0 e 2.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;
- 6.16 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;
- 6.17 Possuir no quadro da empresa, até a data da contratação, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;
- 6.18 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;
- 6.19 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 6.20 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados;

CLAUSULA SETIMA DAS OBRIGACOES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerada a natureza do mesmo;
- II - Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZACAO

8.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

8.1.1 O Município de Pojuca manterá desde o início dos serviços de reforma até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEFESOUR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

8.1.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução dos serviços de reforma e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

8.2 Fica designado para a exercer a função de fiscal/preposto do contrato, o Engenheiro do SEDUMA, Sr. **DIEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES** - CREA/BA nº 85632.

8.3 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso as obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

8.4 Deverá a CONTRATADA manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Especificações Técnicas, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, equipamentos aplicados nos serviços e obras;

8.5 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela CONTRATANTE no início dos trabalhos;
- c) Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATADA;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Reinado Abrey
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEDUMA

Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;

m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;

n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;

o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

8.6 A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências.

8.7 O Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destacáveis, será destinado ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela empresa contratada e Fiscalização.

8.8 A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços (Diário de Obra), com páginas numeradas em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

8.9 As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

8.10 A CONTRATADA assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

8.11 Reserva-se à CONTRATADA, o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovado a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

8.12 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.13 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Confere com original

Reina do Abreu
- Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



43

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

8.14 Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

8.15 Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.16 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

- a) observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiver em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório.

8.17 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do edital ou da proposta de preços da contratada.

8.18 A CONTRATANTE se reserva o direito de verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos de natureza tributária/previdenciária apresentadas pela CONTRATADA no processo licitatório ou na vigência do Contrato, por força desse, quando esses constarem de seus bancos de dados.

CLAUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas técnicas em vigor. Na ausência das normas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

9.2 Todos os materiais e equipamentos serão conforme especificação de materiais ou equivalente, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços.

9.3 Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais e equipamentos diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização da CONTRATADA.

9.4 Não será aceita sob nenhuma hipótese nos serviços a aplicação de materiais usados.

9.5 Caso haja entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, no que diz respeito à forma de apresentação desta rotina e demais elementos fornecidos, deverão ser acionados os técnicos indicados pela CONTRATADA, que estarão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

9.6 Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como, nos demais dispositivos de segurança.

9.6.1 Durante a execução dos serviços as áreas devem ser mantidas limpas devendo ser retiradas toda e qualquer impureza e sobras de materiais.

Confere com original

Reinaldo Albreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

9.6.2 Quando da execução dos serviços manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso de maneira a não comprometer a segurança daquelas que ali trafegam.

9.7 Decorridos 01 mês do término da obra, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços e reparos necessários, julgados pela fiscalização, como sendo de responsabilidade da Empreiteira, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, serem completamente refeitos, às suas expensas. A Empreiteira, após a execução desses serviços ou reparos, comunicará pôr escrito à CONTRATADA, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, a obra será recebida definitivamente.

9.7.1 Executados integralmente os serviços e todas as obrigações objeto deste Contrato, o CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao FISCAL da Contratante, mediante correspondência escrita.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

9.9 Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo ao CONTRATADO, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

CLAUSULA DECIMA - DA TRANSFERENCIA DO CONTRATO

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

10.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expresse consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

10.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS

I - Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

II - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

III - Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;

Confere com original

Peirão Albreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA
CONTRATO Nº 083/2021

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

IV - Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

V - Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VI - Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

VII - Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

VIII - Não adequação, no prazo estabelecido pelo Contratante, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

IX - Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

XI - As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

XII - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

XIII - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

XIV - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

§ 1º. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo".

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidéz e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - INCIDENCIAS FISCAIS

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§ 2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISAO

O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;
- II - A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;
- III - A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;
- IV - Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

Confere com original

Reinaldo Azevedo
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

- V - O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
VI - O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;
VII - A decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;
VIII - A dissolução da CONTRATADA;
IX - A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

- I - Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;
II - Judicial, nos termos da legislação em vigor;
III - Amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

Confere com original

Renato Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPECUR

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MP: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 083/2021

§ 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pojuca, 08 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
Contratante

Daniel Moreira de Oliveira
p/ QUALY ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunha 01:

Nome: _____
R.G.: Ma 523 5828

Testemunha 02:

Nome: _____
R.G.: 473 403 803

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio Diretor
 Qual Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Confere com original
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Engenharia - SEPEDUR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0.0.1	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	7420971
1.0.0.2	Locação de container - Armazenado com banheiro - 6,00x 3,50m	mês	11,00	8521172
1.0.0.3	Quilates nojinha com tela (papel PVC baldre plástico 11x10 e dimensão) para utilização	m	1.980,00	2.183,46
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			2292467,05
2.1.0.1	TRABALHO COM TUBERIA METÁLICA AF 03/2018	M2	995,00	1004273,84
2.1.0.2	Trabalho de proteção em tela de polietileno 150 cm de largura de	m	2.260,00	228094,15
2.1.0.3	Aluguel de container - Escorrido com banheiro - 6,20x 2,60m - Armazenado com 1º condicionado	mês	12,00	17985,60
2.1.0.4	Arduíne metálico (chadador - locação mensal), montagem e desmontagem	m/mês	1.800,00	1.800,00
1.0.0.4	Escorrido metálico para lajes e vigas, / escoras tubulares tipo "P" (2,0 e 3,20 m), com montagem e desmontagem	M2	860,00	13,46
1.0.0.5	Aluguel de plataforma e toldado a distar, alcance horizontal = 7,70m, altura de trabalho = 15,60m e capacidade de carga = 227kg, modelo 2-17/25 MT 4x4, da Gante ou similar	m3	10,00	6.630,10
2.2	DEMOIÇÕES E REMEDIOS			524.960,81
2.2.0.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, MECANIZADA, COM USO DE GUINCHATE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	10.053,14	3.33
2.2.0.2	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RELEVA DE SOLDA E CORTE DE PÉS POR MEIO DE BARRAS	M2	257,00	6,17
2.2.0.3	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA	M3	553,11	41,18
2.2.0.4	Demolição manual de piso cimentado sobre laje de concreto - Rev 01 SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	10880,00	17,91
2.2.0.5	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	M2	3.694,00	8,22
2.2.0.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	M2	339,00	8,22
2.2.0.7	Remoção de estrutura metálica, com ou sem reaproveitamento	M2	80,00	13,08
2.2.0.8	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	M2	183,00	33,25
2.2.0.9	Corte e remoção de piso de alta resistência	M2	5.670,00	34,57
2.2.0.10	Remoção de vaso sanitário	un	16,00	8,87
2.2.0.11	Demolição de muro de granito ou pre-moldado	m	757,00	6,87
2.2.0.12	Carga e DESCARGA MECANIZADA DE ENTUHO EM CAMINHÃO BACULANTE 6 AXES	M3	3.378,17	8,93
2.2.0.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BACULANTE DE 6 AXES, EM VAZULHANA PAVIMENTADA, DMT ATE 80 KM (UNIDADE: MAXXUM), AF 01/2018	MAXXUM	16892,35	1,57
3	SUPERESTRUTURA			265.875,69
3.0.0.1	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESUMIDA, E 17 MIL AF 12/2015	M2	25,00	105,46
3.0.0.2	Montagem e proteção com tinta Mispolmer	m	252,00	690,18
3.0.0.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/AREIA FINA) COM GELADORA 400 L AF 07/2016	M3	50,40	354,44
3.1	RESERVAÇÃO			272639,80
3.1.0.1	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ANOMALIAS FOMENCA	M2	60,00	197,91
3.1.0.2	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	60,00	4,80
3.1.0.3	Impedimento de infiltração /manta asfáltica 3mm, classe B, estruturada e impermeabilização com aplicação de 1 demão de primer e proteção mesh	M2	60,00	99,41
3.1.0.4	Impermeabilização com aplicação de 02 demãos de estanho ou látex sobre sup. esdrúxula	M2	2.225,04	8,85
3.1.0.5	Proteção (Zarcão J) inclusive	M2	2.225,04	22,85
3.1.0.6	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.7	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.8	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.9	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.10	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.11	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.12	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.13	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.14	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.15	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.16	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.17	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.18	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.19	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.20	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.21	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.22	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.23	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.24	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.25	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.26	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.27	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.28	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.29	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.30	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.31	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.32	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.33	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.34	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.35	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.36	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.37	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.38	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.39	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.40	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.41	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.42	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.43	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.44	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.45	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.46	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.47	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.48	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.49	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.50	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.51	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.52	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.53	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.54	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.55	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.56	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.57	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.58	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.59	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.60	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.61	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.62	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.63	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.64	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.65	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.66	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.67	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.68	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.69	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.70	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.71	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.72	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.73	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.74	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.75	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.76	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.77	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.78	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.79	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.80	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.81	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.82	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.83	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.84	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.85	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.86	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.87	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.88	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.89	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.90	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.91	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.92	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.93	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.94	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.95	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.96	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.97	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.98	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.99	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
3.1.0.100	Platibeam em estrutura de aço carbono com água e araf	m	2.225,04	21,04
TOTAL DA OBRA				11.272.502,65

Engenheiros Sociais
 Não Declarados:
 HOFERES 713.85%
 MANAÍTES 70,24%
 SIAPE - 12/2018 - BAHA 24,9%
 SICAPOS - 10/2018 - BAHA
 OMS - 11/2018 - BAHA
 SIAPE - 02 - CIND



001611

Handwritten signature or initials.

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeira Nova no Município de Pojeira - Bahia

Bancos B.O.L Encargos Sociais

SINAPI - 11/2010 - Bahia 24,9% Não Desonerado:
SICRO3 - 10/2010 - Bahia Mensalista: 113,84%
SICRO2 - 11/2010 - Bahia Mensalista: 70,24%
ORSE - 12/2010 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
3.1.1.0.3.	SINAPI 72137 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	414,06	R\$ 87,63	BDI 1	R\$ 109,44	R\$ 45.314,73	
3.1.1.0.4.	SINAPI 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	162,80	R\$ 62,04	BDI 1	R\$ 77,48	R\$ 12.613,74	
3.1.1.	PAREDE						R\$ 136.905,34	
3.1.2.0.1.	SINAPI 87519 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	39,20	R\$ 65,02	BDI 1	R\$ 81,20	R\$ 3.183,04	
3.1.2.0.2.	ORSE 8756 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica misturada em máquina, cores especiais, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde ilusão, etc)	m2	630,72	R\$ 15,41	BDI 1	R\$ 19,24	R\$ 12.135,05	
3.1.2.0.3.	SEINFRA C4729 CERCA/GRADIL NYLFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,00	R\$ 230,45	BDI 1	R\$ 287,83	R\$ 21.587,25	
3.1.3.	TETO						R\$ 56.662,96	
3.1.3.0.1.	ORSE 2281 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	922,90	R\$ 6,18	BDI 1	R\$ 7,71	R\$ 7.115,56	
3.1.3.0.2.	ORSE 2293 Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	922,90	R\$ 29,66	BDI 1	R\$ 37,29	R\$ 34.414,94	
3.1.3.0.3.	ORSE 278 Limpeta (lavagem) de telhas	m2	922,90	R\$ 2,42	BDI 1	R\$ 3,02	R\$ 2.787,16	
3.1.3.0.4.	ORSE 2451 Limpeta de pisos e revestimentos	m2	90,00	R\$ 7,00	BDI 1	R\$ 8,74	R\$ 788,60	
3.1.3.0.5.	ORSE 10610 Impermeabilização à base de Resina Termoplástica, tipo Derivertec Elastic, marca Devoer ou similar	m2	90,00	R\$ 102,83	BDI 1	R\$ 124,43	R\$ 11.558,70	
3.2.	MODULO M2 - FASTFOOD (FF)						R\$ 372.777,52	
3.2.1.	PISO						R\$ 34.717,63	
3.2.1.0.1.	ORSE 11150 Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m2	85,40	R\$ 379,72	BDI 1	R\$ 474,27	R\$ 16.780,16	
3.2.1.0.2.	SINAPI 72137 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	414,06	R\$ 87,63	BDI 1	R\$ 109,44	R\$ 45.314,73	
3.2.1.0.3.	SINAPI 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	162,80	R\$ 62,04	BDI 1	R\$ 77,48	R\$ 12.613,74	
3.2.2.	PAREDE						R\$ 40.896,93	
3.2.2.0.1.	SINAPI 87519 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	31,68	R\$ 65,02	BDI 1	R\$ 81,20	R\$ 2.572,42	
3.2.2.0.2.	ORSE 10618 Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Elane, linha cargo pi us bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntamento, exclusive regularização de base ou enbloco	m2	44,28	R\$ 43,59	BDI 1	R\$ 54,44	R\$ 2.410,60	
3.2.2.0.3.	SINAPI 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017	M2	87,84	R\$ 19,98	BDI 1	R\$ 24,95	R\$ 2.191,61	
3.2.2.0.4.	ORSE 8756 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica misturada em máquina, cores especiais, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde ilusão, etc)	m2	630,72	R\$ 15,41	BDI 1	R\$ 19,24	R\$ 12.135,05	
3.2.2.0.5.	SEINFRA C4729 CERCA/GRADIL NYLFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,00	R\$ 230,45	BDI 1	R\$ 287,83	R\$ 21.587,25	
3.2.3.	TETO						R\$ 56.662,96	
3.2.3.0.1.	ORSE 2281 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	922,90	R\$ 6,18	BDI 1	R\$ 7,71	R\$ 7.115,56	

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeito Municipal de Pojeira
Gerente de Planejamento - SEPEDIUR

Daniel Moreira de Oliveira
Sócio-diretor
Qualy Engenharia Ltda
CREA-BA 33129

54

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca Nova no Município da Pojuca - Bahia

Bancos B.O.I. Encargos Sociais
 SINAPI - 12/2018 - Bahia 24,9%
 SICRO3 - 10/2018 - Bahia
 SICRO2 - 11/2016 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Sergipe
 SENFRA - 026 - Ceará

Não Desonerado:
 Horistas: 113,05%
 Mensalista: 70,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
3.4.5.0.7.	Orse 7823: Oje pré-fabricada treçada para piso ou cobertura, Interlax 39cm, 16x16cm, tel. enchimento em EPS - 12cm, inclusive escoramento em madeira e espessamento 4 cm.	M2	30,00	R\$ 143,41	4291,11	R\$ 1279,11	R\$ 5.373,30	
3.4.5.0.8.	Orse 9675: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pei-4, Cetim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	30,00	R\$ 56,95	1708,50	R\$ 85,49	R\$ 2.594,70	
3.4.5.0.9.	SINAPI 87269: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	80,00	R\$ 40,83	3266,40	R\$ 50,99	R\$ 4.079,20	
3.5.	MÓDULO MS - BARES						R\$ 110.292,77	
3.5.0.0.1.	Orse 2281: Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	214,86	R\$ 6,18	1327,74	R\$ 7,71	R\$ 1.656,57	
3.5.0.0.2.	Orse 2293: Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica, branca e 02 demãos de tinta pro latex convencional para exteriores	m2	214,86	R\$ 25,86	5556,18	R\$ 97,29	R\$ 8.012,13	
3.5.0.0.3.	Orse 9675: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pei-4, Cetim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	281,00	R\$ 66,85	18784,90	R\$ 83,49	R\$ 21.790,69	
3.5.0.0.4.	Orse 2306: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre sup. erifiles metálicas, inclusive lixamento	m2	133,12	R\$ 22,86	3042,86	R\$ 28,55	R\$ 3.800,58	
3.5.0.0.5.	Orse 2315: Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 ml/m²	m2	35,84	R\$ 13,22	473,12	R\$ 16,51	R\$ 591,72	
3.5.0.0.6.	Orse 1908: Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	10,75	R\$ 21,48	231,00	R\$ 26,82	R\$ 288,32	
3.5.0.0.7.	Orse 12334: Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem galvanização/altar/ata	m2	10,40	R\$ 472,54	4914,42	R\$ 590,20	R\$ 6.138,08	
3.5.0.0.8.	Orse 278: Limpeza (lavagem) de telhas	m2	250,00	R\$ 2,42	605,00	R\$ 3,02	R\$ 765,00	
3.5.0.0.9.	Orse 2451: Limpeza de pisos e revestimentos	m2	22,50	R\$ 7,00	157,50	R\$ 8,74	R\$ 196,65	
3.5.0.0.10.	Orse 10610: Impermeabilização à base de Resina Termoplástica, tipo Denverac Elastic, marca Denver ou similar	m2	22,50	R\$ 102,83	2313,68	R\$ 128,43	R\$ 2.889,68	
3.5.0.0.11.	Orse 9430: Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com marreta e disco diamantado.	m	219,20	R\$ 2,10	460,32	R\$ 2,62	R\$ 574,30	
3.5.0.0.12.	SINAPI 87871: CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	21,92	R\$ 17,23	377,74	R\$ 21,50	R\$ 471,28	
3.5.0.0.13.	SINAPI 87532: EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALSASAS. AF_06/2014	M2	21,92	R\$ 81,90	1814,85	R\$ 39,84	R\$ 873,29	
3.5.0.0.14.	Orse 2281: Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	21,92	R\$ 6,18	134,88	R\$ 7,71	R\$ 169,00	
3.5.0.0.15.	Orse 2278: Enraçamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	21,92	R\$ 8,59	187,28	R\$ 10,72	R\$ 234,88	
3.5.0.0.16.	SINAPI 88489: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	816,00	R\$ 10,35	8445,60	R\$ 12,92	R\$ 10.542,72	
3.5.0.0.17.	SINAPI 72136: PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 80MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	164,96	R\$ 82,73	13648,83	R\$ 103,32	R\$ 17.043,67	
3.5.0.0.18.	Orse 9675: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pei-4, Cetim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	164,96	R\$ 66,85	10948,00	R\$ 83,49	R\$ 13.772,51	
3.5.0.0.19.	SINAPI 87269: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	32,00	R\$ 40,83	1306,56	R\$ 50,99	R\$ 1.631,68	
3.5.0.0.20.	Próprio 1746: BANCADELA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	16,00	R\$ 149,90	2398,40	R\$ 187,22	R\$ 2.995,52	

Confere com original

Rafael do Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio Diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Bancos: 9,01 Encargos Sociais

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeira Nova no Município de Pojeira - Bahia

SINAPI - 22/2018 - 3,11%
SICRO3 - 10/2018 - Ba/Ne
SICRO2 - 11/2016 - Ba/Ne
ORSE - 12/2018 - Sergipe
SINMBA - 026 - Ceará

Mão de Obra: 113,85%
Mensalistas: 79,24%

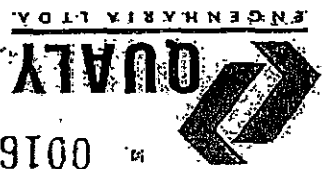
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Base	Valor Base + Impostos	Valor Base + Encargos	Valor Base + Encargos + Impostos
3.5.0.0.21.	Forro de gesso em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou painéis, tipo Medall ou similar, inclusive estrutura de lâminas (perfis) instalada.	m2	16,96	RS 77,00	RS 1.304,17	RS 1.304,17	RS 1.304,17	RS 1.304,17
3.6.	REFEITÓRIO MS e MCD							RS 10.311,84
3.6.0.0.1.	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIDAMENTO MECANIZADO	M2	30,00	RS 97,63	RS 2.928,90	RS 2.928,90	RS 2.928,90	RS 2.928,90
3.6.0.0.2.	Desmontagem da Estrutura Metálica com retirada de solas e corte de peças por meio de serra de	m2	42,00	RS 6,31	RS 2.650,20	RS 2.650,20	RS 2.650,20	RS 2.650,20
3.6.0.0.3.	ATELAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	42,00	RS 15,36	RS 645,12	RS 645,12	RS 645,12	RS 645,12
3.6.0.0.4.	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZANCAO), DUAS DEMÃOIS	M2	42,00	RS 19,04	RS 800,68	RS 800,68	RS 800,68	RS 800,68
3.6.0.0.5.	Pintura de superfície metálica, sujeira à imersão em meio salino, condopasta: limpeza da superfície com SUMACLEAN WB, 01 demão de SUMASTIC 228 AR ou similar e 01 demão de MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, da Sherwin Williams - Superá ou similar	m2	42,00	RS 57,43	RS 2.411,46	RS 2.411,46	RS 2.411,46	RS 2.411,46
3.6.0.0.6.	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, encaixada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	m2	24,00	RS 45,50	RS 1.092,00	RS 1.092,00	RS 1.092,00	RS 1.092,00
3.7.	MÓDULO MS - BARES							RS 110.192,77
3.7.0.0.1.	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	214,86	RS 6,18	RS 1.327,95	RS 1.327,95	RS 1.327,95	RS 1.327,95
3.7.0.0.2.	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pra latex convencional para exteriores	m2	214,86	RS 29,86	RS 6.415,67	RS 6.415,67	RS 6.415,67	RS 6.415,67
3.7.0.0.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Certo Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntamento, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	261,00	RS 66,85	RS 17.467,90	RS 17.467,90	RS 17.467,90	RS 17.467,90
3.7.0.0.4.	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfície metálica, inclusive lixamento	m2	133,12	RS 22,86	RS 3.044,00	RS 3.044,00	RS 3.044,00	RS 3.044,00
3.7.0.0.5.	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35	m2	35,84	RS 13,22	RS 473,80	RS 473,80	RS 473,80	RS 473,80
3.7.0.0.6.	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15-1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	10,75	RS 21,48	RS 230,70	RS 230,70	RS 230,70	RS 230,70
3.7.0.0.7.	Porta de alvir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/feijão/álata	m2	10,40	RS 472,54	RS 4.914,42	RS 4.914,42	RS 4.914,42	RS 4.914,42
3.7.0.0.8.	Limpeza (lavagem) de telhas	m2	250,00	RS 2,42	RS 605,00	RS 605,00	RS 605,00	RS 605,00
3.7.0.0.9.	Limpeza de pisos e revestimentos	m2	22,50	RS 7,00	RS 157,50	RS 157,50	RS 157,50	RS 157,50
3.7.0.0.10.	Impermeabilização à base de Resina Termoplástica, tipo Demvertex Elastic, marca Denver ou similar	m2	22,50	RS 102,83	RS 2.313,68	RS 2.313,68	RS 2.313,68	RS 2.313,68
3.7.0.0.11.	Corta em alvenaria de bloco cerâmico, com maleta e disco diamantado	m	219,20	RS 3,10	RS 679,52	RS 679,52	RS 679,52	RS 679,52
3.7.0.0.12.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADORA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	21,92	RS 17,22	RS 377,57	RS 377,57	RS 377,57	RS 377,57
3.7.0.0.13.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	21,92	RS 31,90	RS 700,21	RS 700,21	RS 700,21	RS 700,21
3.7.0.0.14.	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	21,92	RS 6,18	RS 135,69	RS 135,69	RS 135,69	RS 135,69
3.7.0.0.15.	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	21,92	RS 4,59	RS 100,61	RS 100,61	RS 100,61	RS 100,61
3.7.0.0.16.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_06/2014	M2	816,00	RS 10,35	RS 8.445,60	RS 8.445,60	RS 8.445,60	RS 8.445,60
3.7.0.0.17.	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIDAMENTO MECANIZADO	M2	164,96	RS 82,73	RS 13.668,61	RS 13.668,61	RS 13.668,61	RS 13.668,61
3.7.0.0.18.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Certo Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntamento, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	164,96	RS 66,85	RS 11.028,24	RS 11.028,24	RS 11.028,24	RS 11.028,24

Confere com original
 Prefeitura Municipal de Pojeira
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33429

36

001618



Encargos Sociais

Mão de Obra: 113,85%
Horista: 10,20%Materiais: 10,20%SINAM - 12/2018 - BRL 24,9%SICOM - 10/2018 - BRL
SICOM - 11/2018 - Semp
SINAM - 018 - Qual

Bancos

B.O.L.

Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeira Nova no Município da Pojeira - Bahia

Outra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de

3.7.0.19	SINAM	87269	M2	32,00	RS	40,83	RS	50,99	RS	1.631,68
3.7.0.20	Projeto	11746	UN	16,00	RS	149,90	RS	187,22	RS	2.955,52
3.7.0.21	OSSE	5045	M2	164,96	RS	77,00	RS	96,17	RS	15.864,30
3.8.0.01	OSSE	2281	M2	236,86	RS	6,18	RS	7,71	RS	1.826,19
3.8.0.02	OSSE	2293	M2	226,86	RS	29,86	RS	37,29	RS	8.822,51
3.8.0.03	OSSE	9675	M2	243,00	RS	66,85	RS	83,49	RS	20.288,07
3.8.0.04	OSSE	2306	M2	66,56	RS	22,86	RS	28,55	RS	1.900,29
3.8.0.05	OSSE	2293	M2	143,00	RS	26,86	RS	37,29	RS	5.322,47
3.8.0.06	OSSE	2315	M2	35,84	RS	13,22	RS	16,51	RS	591,72
3.8.0.07	OSSE	1908	M2	10,75	RS	21,48	RS	26,82	RS	284,32
3.8.0.08	OSSE	12334	M2	7,50	RS	47,54	RS	59,20	RS	4.426,50
3.8.0.09	SINAM	94581	M2	4,00	RS	909,54	RS	386,61	RS	1.546,44
3.8.0.10	OSSE	2453	M2	250,00	RS	2,92	RS	3,02	RS	755,00
3.8.0.11	OSSE	2453	M2	22,50	RS	7,00	RS	8,74	RS	196,65
3.8.0.12	OSSE	10630	M2	22,50	RS	102,83	RS	128,43	RS	2.889,88
3.8.0.13	OSSE	9430	M	219,20	RS	2,10	RS	2,62	RS	574,30
3.8.0.14	SINAM	87873	M2	21,92	RS	17,22	RS	21,50	RS	471,28
3.8.0.15	SINAM	87532	M2	21,92	RS	81,90	RS	99,84	RS	873,29
3.8.0.16	OSSE	2281	M2	21,92	RS	6,18	RS	7,71	RS	169,00
3.8.0.17	OSSE	2278	M2	21,92	RS	8,59	RS	10,72	RS	234,98
3.8.0.18	SINAM	88489	M2	816,00	RS	10,35	RS	12,92	RS	10.542,72
3.8.0.19	SINAM	72136	M2	158,00	RS	82,73	RS	103,22	RS	16.224,56
3.8.0.20	OSSE	9675	M2	11,30	RS	66,83	RS	83,49	RS	943,44

Daniel Moreira de Oliveira
Sócio-Diretor
Qualy Engenharia Ltda
CREA-BA 33129

Retainho Abreu
Presidente Municipal da Pojeira
Gerente de Planejamento - SEPDUK

Confere com original



Bancos B.D.I. Encargos Sociais

Obra - contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeira Nova no Município da Pojeira - Bahia

SINAPI - 12/2018 - Bahia 24,3%
 SICRO3 - 10/2018 - Bahia
 SICRO2 - 11/2016 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Sergipe
 SERRA - 028 - Ceará

Não Desonerosos
 Horista: 113,03%
 Mensalista: 78,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
3.8.0.0.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X25 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	593,00	R\$ 40,83	BO11	R\$ 50,99	R\$ 30.297,07	
3.8.0.0.22	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demões de tinta pva latex convencional para interiores	m2	297,00	R\$ 29,85	BO11	R\$ 37,28	R\$ 11.072,16	
3.8.0.0.23	Placa de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, esp 2cm, dim 1,20x0,60, com 01 cubo de aço inox, 3/8" cravado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopis 10 cm, assentada.	un	36,00	R\$ 979,09	BO11	R\$ 1.222,88	R\$ 19.566,08	
3.8.0.0.24	Forno de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou preta, marca Medabon ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfil), instalado	m2	11,30	R\$ 77,00	BO11	R\$ 96,17	R\$ 1.086,72	
3.8.0.0.25	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, travessa P9, DECA ou similar, c/ox. descarga de sobrepne AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	1,00	R\$ 282,51	BO11	R\$ 352,60	R\$ 352,60	
3.8.0.0.26	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, 1-80cm, diâ 1 1/2" - Jateada ou sêda r	un	3,00	R\$ 153,10	BO11	R\$ 188,72	R\$ 566,16	
3.8.0.0.27	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 245,97	BO11	R\$ 244,76	R\$ 734,28	
3.8.0.0.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R\$ 352,76	BO11	R\$ 440,59	R\$ 3.524,72	
3.8.0.0.29	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, esp 2cm, dim 1,00x0,60, com 04 cubos de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira deca cromada (deca metálica ref: 1170) ou similar, inclusive rodopis 10 cm, assentada	un	2,00	R\$ 2.745,63	BO11	R\$ 3.429,29	R\$ 6.854,58	
3.9.	MÓDULO 318 - ADMINISTRAÇÃO					R\$ 312.387,84		
3.9.0.0.1	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	214,86	R\$ 4,18	BO11	R\$ 7,71	R\$ 1.654,57	
3.9.0.0.2	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demões de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	214,86	R\$ 29,86	BO11	R\$ 37,29	R\$ 8.012,13	
3.9.0.0.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, porcelanato branco, 7 arstebello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, inclusive regularização de base ou emboço	m2	261,00	R\$ 66,85	BO11	R\$ 83,49	R\$ 21.790,89	
3.9.0.0.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demões de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	133,12	R\$ 22,96	BO11	R\$ 28,55	R\$ 3.800,58	
3.9.0.0.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), esp 35	m2	35,84	R\$ 13,22	BO11	R\$ 16,52	R\$ 591,72	
3.9.0.0.6	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15-1x28 (diâmetro / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	10,75	R\$ 21,46	BO11	R\$ 26,82	R\$ 288,32	
3.9.0.0.7	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/altar/vista	m2	10,40	R\$ 472,54	BO11	R\$ 590,20	R\$ 6.138,08	
3.9.0.0.8	Limpeza (lavagem) de telhas	m2	250,00	R\$ 2,42	BO11	R\$ 3,02	R\$ 755,00	
3.9.0.0.9	Limpeza de pisos e revestimentos	m2	22,50	R\$ 7,00	BO11	R\$ 8,74	R\$ 196,65	
3.9.0.0.10	Impermeabilização à base de Resina Termoplástica, tipo Denvertec Elastic, marca Denver ou similar	m2	22,50	R\$ 102,83	BO11	R\$ 124,43	R\$ 2.889,68	
3.9.0.0.11	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com malha e disco diamantado	m	219,20	R\$ 2,10	BO11	R\$ 2,62	R\$ 574,30	
3.9.0.0.12	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	21,92	R\$ 17,22	BO11	R\$ 21,50	R\$ 471,28	
3.9.0.0.13	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1x28, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 30MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	21,92	R\$ 31,90	BO11	R\$ 39,84	R\$ 873,29	

Confere com original
 Reinaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojeira
 Gerente de Planejamento 52790119

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio Diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

Obra - contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeira Nova no Município de Pojeira - Bahia

 SINAPI - 12/2018 - Bahia
 SICRO3 - 10/2018 - Bahia
 SICRO2 - 11/2018 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Sergipe
 SENFRA - 028 - Ceará

 Não Descontados
 Horário: 113,85%
 Mensalista: 70,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor Encargos Sociais	Valor Total com Encargos
3.9.0.0.14.	ORSE 2278	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	1,32	6,18	BDI 1	7,71
3.9.0.0.15.	ORSE 2278	Embossamento de superfície com aplicação de 01 demão de emulsão acrílica, inclusive no recesso	m2	21,92	6,50	BDI 1	10,10
3.9.0.0.16.	SINAPI 38489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	816,00	10,35	BDI 1	12,92
3.9.0.0.17.	SINAPI 72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	164,96	82,73	BDI 1	103,32
3.9.0.0.18.	ORSE 9675	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Cetim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusiva regularização de base ou embopo	m2	164,96	66,85	BDI 1	83,49
3.9.0.0.19.	SINAPI 87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	32,00	40,83	BDI 1	50,99
3.9.0.0.20.	Próprio 1746	BANQUADA/BANCA/PIA DE AÇO INOX DÁVEL (ANSI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	16,00	149,90	BDI 1	187,22
3.9.0.0.21.	ORSE 5045	Forno de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou pasta, marca Medabê ou similar, inclusive estrutura de flange (perfil), instalado	m2	164,96	77,00	BDI 1	96,17
3.9.0.0.22.	ORSE 4708	Vaso sanitário c/caba de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão pop uir, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	4,00	250,91	BDI 1	313,38
3.9.0.0.23.	Próprio 10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	4,00	72,76	BDI 1	90,87
3.9.0.0.24.	ORSE 2024	Chuveiro simples articulado, de metal cromado, (deca ref1995), c/ registro de pressão (deca baia c60 ref1416) ou similares	un	1,00	382,77	BDI 1	478,07
3.10.		MÓDULO M9					97.521,99
3.10.0.0.1.	ORSE 2281	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	193,96	6,18	BDI 1	7,71
3.10.0.0.2.	ORSE 2293	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demões de tinta pra latex convencional para exteriores	m2	28,60	29,86	BDI 1	37,29
3.10.0.0.3.	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	165,36	10,35	BDI 1	12,92
3.10.0.0.4.	ORSE 9675	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Cetim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusiva regularização de base ou embopo	m2	30,15	66,85	BDI 1	83,49
3.10.0.0.5.	ORSE 2306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demões de esmalte ou óleo sobre sup erfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	54,00	22,66	BDI 1	28,55
3.10.0.0.6.	ORSE 2315	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte (opod (cores abertas), e = 35 ml/cra	m2	35,84	13,22	BDI 1	16,51
3.10.0.0.7.	ORSE 1908	Reboco ou embopo externo, de parede, com argamassa traço 15-1:2:8 (cimento / cal/areia), espessura 2,0 cm	m2	10,75	21,48	BDI 1	26,82
3.10.0.0.8.	ORSE 12334	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/Bar/vista	m2	8,00	472,54	BDI 1	590,28
3.10.0.0.9.	SINAPI 92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCADE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	261,00	45,43	BDI 1	56,74
3.10.0.0.10.	SINAPI 94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	261,00	26,13	BDI 1	32,63
3.10.0.0.11.	ORSE 9430	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com moleta e disco diamantado	m	164,00	2,10	BDI 1	2,62
3.10.0.0.12.	SINAPI 87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	16,40	17,22	BDI 1	21,50

Confere com original

 Reinaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojeira
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

 Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Obras - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeuca Nova no Município de Pojeuca - Bahia

Bancos B.D.I. Encargos Sociais
 SINAPI - 12/2018 - Bahia 34,9%
 SICRO3 - 10/2018 - Bahia
 SICRO2 - 11/2018 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Sergipe
 SEMBRA - 026 - Ceará

Não Desonerado:
 Horaista: 113,08%
 Mensalista: 78,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor Encargos Sociais	Valor Total com Encargos
3.10.0.0.13.	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUCAS. AF_06/2014.	m2	16,90	31.80	10,95	39,84	653,38
3.10.0.0.14.	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	16,40	6,18	7,71	126,44	
3.10.0.0.15.	Embossamento da superfície, com aplicação de 01 demão de massa corada, lixante e/ou retoques	m2	16,40	8,55	10,72	175,81	
3.10.0.0.16.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	390,00	10,35	12,92	5.038,80	
3.10.0.0.17.	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 80MM, INCLUSO DILATAÇÃO PLÁSTICAS E PÓLIMENTO MECANIZADO	m2	114,40	82,73	103,32	11.819,81	
3.10.0.0.18.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pó-4, Celim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac4, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	114,40	68,85	83,49	9.551,26	
3.10.0.0.19.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	22,00	40,83	50,99	1.121,78	
3.10.0.0.20.	Plã de cozinha com bancada em granito class andorinha, e 4 2cm, dim 1.20x0,60, com 01 cubo de aço inox, tampo cromado, válvula cromada, torneira em aço in ox, inclusive rodapié 10 cm, assentada.	m	16,00	978,09	1.227,69	19.566,08	
3.10.0.0.21.	Forno de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfil), instalado	m2	114,40	77,00	98,17	11.001,85	
3.11	MÓDULO M10					208.273,91	
3.11.0.0.1.	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	628,46	6,18	7,71	4.845,43	
3.11.0.0.2.	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador corado, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	277,60	29,86	37,29	10.351,70	
3.11.0.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	350,86	10,35	12,92	4.533,11	
3.11.0.0.4.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pó-4, Celim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac4, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	49,45	68,85	83,49	4.128,58	
3.11.0.0.5.	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre sup crílicas metálicas, inclusive lixamento	m2	68,97	22,86	28,55	1.969,09	
3.11.0.0.6.	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 ml/m²	m2	49,28	13,22	16,51	813,61	
3.11.0.0.7.	Raboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:1:28 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	14,78	21,48	26,82	396,40	
3.11.0.0.8.	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alfizete/vista	m2	17,60	472,34	590,20	10.587,52	
3.11.0.0.9.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR MPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	407,00	45,43	56,74	23.093,18	
3.11.0.0.10.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAFA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2	407,00	26,13	32,63	13.280,41	
3.11.0.0.11.	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com malta e disco diamantado	m	137,00	2,10	2,62	354,94	
3.11.0.0.12.	CHAPISCO APLICADO SUPERFÍCIE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESMOLPADERA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	13,70	17,22	21,50	294,53	

Confere com original

Reinaldo Abreu
 Prefeito Municipal de Pojeuca
 Gerente de Planejamento - SEP/DUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-Diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Obra - contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeira Nova no Município de Pojeira - Bahia

Bancos B.O.L. Encargos Sociais
 SINAPI - 12/2018 - Bahia 24,3% Não Descontados
 SICRO3 - 16/2018 - Bahia Mensal: 113,85%
 SICRO2 - 11/2016 - Bahia Mensalista: 70,24%
 ORSE - 11/2018 - Sergipe
 SINFRA - 016 - Ceará

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor B.O.L.	Valor Encargos Sociais	Valor Total com Encargos
3.11.0.0.13.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRINÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,70	R\$ 11,70	R\$ 14,46	R\$ 26,16	545,81
3.11.0.0.14.	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	13,70	R\$ 13,70	R\$ 16,84	R\$ 30,54	105,63
3.11.0.0.15.	Embossamento de superfície com aplicação de 01 demão de massa cor-de-rosa, lixamento e retoques	m2	13,70	R\$ 13,70	R\$ 16,84	R\$ 30,54	105,63
3.11.0.0.16.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	819,00	R\$ 10,35	R\$ 849,35	R\$ 12,92	10.581,48
3.11.0.0.17.	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	228,80	R\$ 82,79	R\$ 18.953,12	R\$ 210,31	23.639,62
3.11.0.0.18.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Cetim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	228,80	R\$ 66,85	R\$ 15.288,80	R\$ 83,49	19.102,51
3.11.0.0.19.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALZADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,00	R\$ 40,85	R\$ 1.800,20	R\$ 50,98	2.243,56
3.11.0.0.20.	Pis de cozinha com bancada em granito dms andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço in ox, inclusive rodopis 10 cm, assentada.	un	21,00	R\$ 979,09	R\$ 20.560,89	R\$ 2.222,89	25.690,48
3.11.0.0.21.	Forno de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou pasta, marca Medabill ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfil), instalado	m2	228,80	R\$ 77,00	R\$ 17.637,60	R\$ 96,17	22.003,70
3.11.1.	MÓDULO M10 - BANHEIROS						R\$ 29.771,74
3.11.1.0.1.	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	20,00	R\$ 11,58	R\$ 231,60	R\$ 11,96	239,20
3.11.1.0.2.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Cetim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	30,00	R\$ 66,85	R\$ 2.005,50	R\$ 83,49	1.669,80
3.11.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALZADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	148,20	R\$ 37,39	R\$ 5.541,18	R\$ 46,70	6.520,94
3.11.1.0.4.	Remoção de vaso sanitário	un	6,00	R\$ 8,87	R\$ 53,22	R\$ 11,07	66,42
3.11.1.0.5.	Remoção de lavatório	un	2,00	R\$ 8,87	R\$ 17,74	R\$ 11,07	22,34
3.11.1.0.6.	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	R\$ 381,53	R\$ 2.289,18	R\$ 476,53	2.859,18
3.11.1.0.7.	Lavatório com bancada em granito dms andorinha, e = 2cm, dim 1,20x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopis 10 cm, assentada	un	2,00	R\$ 1.236,51	R\$ 2.473,02	R\$ 1.544,15	3.088,30
3.11.1.0.8.	Módulo de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca r ef c4606189) e registro de pressão (deca lha c40 ref1416) ou similares	un	1,00	R\$ 523,12	R\$ 523,12	R\$ 653,37	653,37
3.11.1.0.9.	Forno de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou pasta, marca Medabill ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfil), instalado	m2	148,20	R\$ 77,00	R\$ 11.411,40	R\$ 96,17	14.252,39
3.12.	MÓDULO M11						R\$ 121.853,23
3.12.0.0.1.	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	193,96	R\$ 6,18	R\$ 1.198,67	R\$ 7,71	1.495,43
3.12.0.0.2.	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador a crítico, 01 demão de textura acrílica branca e 01 demão de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	28,60	R\$ 29,86	R\$ 853,90	R\$ 37,29	1.066,49
3.12.0.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	165,36	R\$ 30,35	R\$ 5.018,16	R\$ 12,92	2.136,45
3.12.0.0.4.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Cetim Branco, P ortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	30,15	R\$ 66,85	R\$ 2.016,17	R\$ 83,49	2.512,22

Confere com original

Respeito Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojeira
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA BA 35129

60

Bancos R.O.J. Encargos Sociais

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca Nova no Município de Pojuca - Bahia

SINAPI - 12/2014 - Bahia
SICRO3 - 10/2012 - Bahia
SICRO2 - 11/2016 - Bahia
ORSE - 12/2018 - Sergio
SEBRAE - 926 - Ceará

Não Descontado:
Horista: 113,88%
Mensalista: 70,26%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Medida	Valor Unitário	Valor Total
3.12.0.0.5.	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta em disco sobre superfície lisa, inclusive lixamento	2306	6,00	13.836,00	m2	28,55	65.838,30	R\$	1.541,70	
3.12.0.0.6.	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta em spray sobre superfície lisa, inclusive lixamento	2215	2,68	5.937,40	m2	16,51	36.581,81	R\$	806,81	
3.12.0.0.7.	Reboco ou emboço externas de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia) espessura 2,0 cm	1908	2,38	4.541,04	m2	24,82	47.352,96	R\$	198,70	
3.12.0.0.8.	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, serg guarnição/kit/vista	1234	8,00	9.872,00	m2	159,20	196.288,00	R\$	4.723,60	
3.12.0.0.9.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCADE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	9259	271,00	2.519,19	m2	45,43	421.155,57	R\$	15.376,54	
3.12.0.0.10.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLORIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	94201	271,00	25.628,11	m2	32,63	307.511,53	R\$	8.342,73	
3.12.0.0.11.	Corte em alvenaria de bloco cerâmico, com releta e disco diamantado	9430	137,00	1.291,90	m	2,62	24.723,40	R\$	358,94	
3.12.0.0.12.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADERIA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	87871	13,70	1.198,90	m2	17,22	150.518,40	R\$	294,55	
3.12.0.0.13.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	87532	13,70	1.198,90	m2	31,90	333.870,00	R\$	545,81	
3.12.0.0.14.	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo selador	2281	13,70	3.126,90	m2	6,11	13.937,21	R\$	105,63	
3.12.0.0.15.	Embossamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corida, lixamento e retoques	2278	13,70	3.126,90	m2	6,59	72.000,00	R\$	146,86	
3.12.0.0.16.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, OVAS DEMÃOS. AF. 06/2014	88489	468,00	41.780,80	m2	10,35	107.325,00	R\$	6.046,56	
3.12.0.0.17.	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	72136	135,20	9.750,08	m2	82,73	110.511,36	R\$	13.968,86	
3.12.0.0.18.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Cetim Branco, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	9675	135,20	1.308,16	m2	68,85	66.480,00	R\$	11.287,85	
3.12.0.0.19.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTERNA DAS PAREDES. AF. 04/2014	87269	26,00	2.282,00	m2	40,83	42.111,00	R\$	1.325,74	
3.12.0.0.20.	Revestimento cerâmico com base de cimento e areia, e = 2cm, tipo 1:2:0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopiã 10 cm, assentada.	12263	13,00	1.590,00	un	978,09	120.850,80	R\$	15.897,44	
3.12.0.0.21.	Forno de PVC, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou preta, marca Medabill ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfil), instalado	5045	135,20	682,16	m2	77,00	389.100,00	R\$	13.002,18	
3.12.1.	MÓDULO M11- BANHEIROS							R\$	20.569,64	
3.12.1.0.1.	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	18	151,00	2.718,00	m2	9,58	172.440,00	R\$	1.895,96	
3.12.1.0.2.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pel-4, Cetim Branco, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	9675	34,00	330,80	m2	66,85	646.800,00	R\$	2.878,66	
3.12.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTERNA DAS PAREDES. AF. 06/2014	87269	117,00	13.689,00	m2	40,83	42.111,00	R\$	8.965,83	
3.12.1.0.4.	Remoção de vaso sanitário	2095	6,00	12.570,00	un	8,87	185.800,00	R\$	66,42	
3.12.1.0.5.	Remoção de lavatório	3262	3,00	9.780,00	un	8,87	290.000,00	R\$	22,14	
3.12.1.0.6.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	86932	6,00	381,60	un	381,53	381.530,00	R\$	2.859,18	

Confere com original - Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
Sócio-diretor
Qualy Engenharia Ltda
CRÉ-BA-83129

Bancos B.D.I. Encargos Sociais

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca Nova no Município de Pojuca - Bahia

SINAPI - 12/2016 - Bahia
SICRO3 - 10/2018 - Bahia
SICRO2 - 11/2016 - Bahia
ORSE - 12/2016 - Sergipe
SENRENA - 025 - Ceará

Não Discriminadas
Horistas: 111,05%
Mensalistas: 70,26%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor Encargos Sociais	Valor Total com Encargos
3.14.2.0.3	ORSE 2292 Pintura para exteriores, sobre paredes, com fibramento, aplicação de 01 demão de líquido sobre o acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta preta convencional para exteriores - Rev 03	m2	47,40	23,30	36,37	1722,52	
3.14.2.0.4	SINAPI 95305 TEXTURA ACÍRICA; APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_09/2016	m2	69,25	10,69	19,35	924,49	
3.14.2.0.5	ORSE 12311 Revestimento cerâmico para piso em 110x110, 20x20 cm (luz) padrão white ou similar; porcelanato em similar, aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento, exclusive regularização de base ou emboco	m2	25,00	76,72	95,82	2.395,50	
3.14.2.0.6	Próprio 39025 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	5,00	606,91	758,03	3.790,15	
3.14.2.0.7	SINAPI 91295 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00	321,99	404,53	3.440,77	
3.14.2.0.8	SINAPI 91297 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	390,99	475,85	951,70	
3.14.2.0.9	ORSE 11964 Janela basculante em chapa de policarbonato antichama e-6mm, moldura em barra chata de ferro 3x1/4, e Cantoneira 3x3/2x1/4	m2	9,72	1.127,07	1.407,64	13.682,26	
3.14.3	TIPO					21.059,08	
3.14.3.0.1	ORSE 7702 Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modo de instalação	m2	65,00	75,20	91,42	5.942,30	
3.14.3.0.2	ORSE 278 Limpes (lavagem) de telhas	m2	115,00	2,42	3,02	347,30	
3.14.3.0.3	ORSE 10610 Impermeabilização à base de Resina Termoplástica, tipo Downtec Elastic, marca Denver ou similar	m2	115,00	102,83	124,43	14.769,45	
3.15	MECÂNICA					10.474,84	
3.15.0.0.1	ORSE 7180 Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, Bixa popular, ra vena P3, DECA ou similar, c/cx descarga de sobrepôr AROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2,00	282,31	352,60	795,20	
3.15.0.0.2	Próprio 12965 Barra de aço, reta, fixa, em aço inox, 80cm, Ø=1 1/2" - Jackwal ou similar	un	4,00	191,16	189,72	754,88	
3.15.0.0.3	SINAPI 86902 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	195,32	244,76	489,51	
3.15.0.0.4	ORSE 4457 Ducha em aço cromada, Orlessa, ref 1901 C-53 ou similar	un	8,00	119,16	141,33	1.130,64	
3.15.0.0.5	SINAPI 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	352,76	440,59	3.965,31	
3.15.0.0.6	ORSE 12285 Lavatório com bancada em granito cinza ardósia, e = 2cm, Ø= 3.000.60, com 04 cubas de esburrir de louça, sifo ajustável metálica, vidreia cromada, to meira de aço cromado (decomatic ref: 1170) ou similar, inclusive rodapé 10 cm, assentada	un	1,00	2.745,63	3.429,29	3.429,29	
3.16	GALPÕES METÁLICOS					605.036,88	
3.16.0.0.1	SINAPI 97626 DEMONÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,00	418,22	534,84	4.813,56	
3.16.0.0.2	ORSE 7560 Formas planas para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive estocamento	m2	120,00	107,84	134,06	16.087,20	
3.16.0.0.3	SINAPI 92776 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	X6	4.440,00	10,82	13,51	59.984,40	
3.16.0.0.4	SINAPI 96556 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE FERCA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,00	581,11	725,80	10.887,00	
3.16.0.0.5	Próprio 8811 Barra redonda de aço mecânico laminado 1/2" (0,99 kg/m)	m	384,00	6,73	8,40	3.225,60	
3.16.0.0.6	ORSE 4814 Chapa aço grossa preta 3/8" (9,53mm) 74,48 kg/m2	kg	6.256,32	5,90	7,36	46.046,52	
3.16.0.0.7	ORSE 8344 Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m2	84,00	6,17	7,70	646,80	
3.16.0.0.8	Próprio 3504 Estrutura metálica em perfil de aço esquadro, inclusive primer anticorrosivo	kg	6.256,32	14,00	17,48	109.360,47	
3.16.0.0.9	Próprio 40537 PERFIL "U" ENRUPECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	kg	4.418,16	5,98	7,46	32.958,47	

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
Sócio Diretor
Qualy Engenharia Ltda
CREA-BA-33129

Bancos B.D.I. Encargos Sociais

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro de Pojuca Nova no Município de Pojuca - Bahia

SINAPI - 12/2015 - Bahia 24,9%
 SICRO3 - 10/2018 - Bahia
 SICRO1 - 11/2018 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Sergipe
 SENFRA - 026 - Ceará

Não Desonorados
 Horista: 113,89%
 Mensalista: 70,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor Encargos	Valor Total com Encargos
3.16.0.0.10.	ORSE	8541					12.600,30
3.16.0.0.11.	SENFRA	C4729	Fornecimento e instalação de gabinete eletrônico ref. LNE-60 master (torço, de 180mm ou similar)	M	320,00	230,40	550,40
3.16.0.0.12.	ORSE	12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", 1/2" quadrado em tubo quadrado de 2", barra a quadrado 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferragem, e volutas a tubos, p/ pendência de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m2	56,70	230,45	287,15
3.17.0.0.1.	Próprio	10812	Luminária Industrial Philips Bahs HDK472-400-64, p/ampaga 400W/220V	un	46,00	420,12	466,12
3.17.0.0.2.	SINAPI	91940	CARCA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	11,75	75,75
3.17.0.0.3.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	21,65	22,65
3.17.0.0.4.	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	32,57	33,57
3.17.0.0.5.	Próprio	1400	Linha eletroduto pvc roscável, d=1"	un	179,00	1,08	180,08
3.17.0.0.6.	Próprio	1402	Linha eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	un	80,00	2,30	82,30
3.17.0.0.7.	Próprio	1401	Linha eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	un	29,00	1,67	30,67
3.17.0.0.8.	Próprio	1404	Linha eletroduto pvc roscável, d=2 1/2"	un	6,00	7,41	13,41
3.17.0.0.9.	Próprio	1399	Linha eletroduto pvc roscável, d=3/4"	un	1.821,00	0,77	1.821,77
3.17.0.0.10.	Próprio	1406	Linha eletroduto pvc roscável, d=4"	un	8,00	17,49	25,49
3.17.0.0.11.	Próprio	12430	Arqueta de pressão em aço inox 1/4"	un	8,00	0,21	8,21
3.17.0.0.12.	ORSE	9816	Arqueta de pressão em aço 1/4"	un	64,00	0,39	64,39
3.17.0.0.13.	Próprio	11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA 54	UN	1.587,00	0,94	1.587,94
3.17.0.0.14.	Próprio	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA 36	UN	1.073,00	0,08	1.073,08
3.17.0.0.15.	Próprio	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA 58	UN	26,00	0,15	26,15
3.17.0.0.16.	Próprio	6903	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	un	2.550,00	0,36	2.550,36
3.17.0.0.17.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26.804,50	9,47	26.813,97
3.17.0.0.18.	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	518,40	65,82	584,22
3.17.0.0.19.	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	372,40	81,24	453,64
3.17.0.0.20.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.575,95	8,97	2.584,92
3.17.0.0.21.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.177,60	15,27	1.192,87
3.17.0.0.22.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	766,60	20,44	787,04
3.17.0.0.23.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	692,00	4,52	696,52
3.17.0.0.24.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.691,60	28,45	1.720,05
3.17.0.0.25.	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	492,00	38,79	530,79
3.17.0.0.26.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,90	51,05	180,95
3.17.0.0.27.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.576,90	5,42	1.582,32

Confere com original

Reinaldo Abreu
 Prefeito Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Banco: B.D.I. Encargos Sociais

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeuca Nova no Município de Pojeuca - Bahia

SINAPI - 12/2015 - Bóla
 SICRO3 - 16/2016 - Bóla
 SICRO2 - 11/2016 - Bóla
 ORSE - 17/2018 - Serviço
 SINFRA - 026 - Credi

Mão de Operador
 Horista: 112,89%
 Mensalista: 70,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total
3.17.0.0.28.	SINAPI 91981 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 36 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.633,10	16,37	R\$	58.415,25						
3.17.0.0.29.	SINAPI 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11.191,41	3,12	R\$	35.090,67						
3.17.0.0.30.	SINAPI 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.134,56	4,05	R\$	15.849,73						
3.17.0.0.31.	SINAPI 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.623,49	6,84	R\$	31.850,89						
3.17.0.0.32.	Próprio 11251 CAIXA DE PASSAGEM N.3, DE EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS, DIMENSÕES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	91,00	74,84	R\$	6.819,54						
3.17.0.0.33.	ORSE 8896 Caixa de passagem pvc 12x12x6cm p/distribuição, tipo Arcação ou similar	UN	18,00	31,42	R\$	1.696,68						
3.17.0.0.34.	Próprio 38092 ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	JUN	229,00	2,83	R\$	539,57						
3.17.0.0.35.	Próprio 38093 ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	403,00	2,42	R\$	975,28						
3.17.0.0.36.	SINAPI 91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	14,67	R\$	54,96						
3.17.0.0.37.	SINAPI 91958 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	33,63	R\$	67,26						
3.17.0.0.38.	SINAPI 91962 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	61,50	R\$	61,50						
3.17.0.0.39.	Próprio 38101 TOMADA 2PXT 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	594,00	7,98	R\$	4.728,24						
3.17.0.0.40.	Próprio 38102 TOMADA 2PXT 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,00	10,19	R\$	20,38						
3.17.0.0.41.	SINAPI 93687 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	350,00	74,01	R\$	25.903,50						
3.17.0.0.42.	SINAPI 93688 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	75,92	R\$	683,28						
3.17.0.0.43.	SINAPI 93670 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	79,27	R\$	158,54						
3.17.0.0.44.	SINAPI 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	90,34	R\$	813,06						
3.17.0.0.45.	SINAPI 93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	99,00	R\$	396,00						
3.17.0.0.46.	ORSE 11572 Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	2,00	344,99	R\$	689,98						
3.17.0.0.47.	ORSE 11432 Disjuntor tripolar 90 A, padrão DIN (linha branca), ref. Siemens 3VT1720 - 20C36-0AA0 ou similar	un	2,00	647,61	R\$	1.295,22						
3.17.0.0.48.	ORSE 8490 Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2,00	426,95	R\$	853,90						
3.17.0.0.49.	ORSE 8078 Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	9,00	440,40	R\$	3.963,60						
3.17.0.0.50.	Próprio 7343 Disjuntor monopolar DR 20 A, dispositivo residual diferencial, corrente de carga 30mA	un	1,00	351,25	R\$	351,25						
3.17.0.0.51.	SINAPI 93660 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	306,00	59,35	R\$	18.361,10						
3.17.0.0.52.	SINAPI 93661 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	60,61	R\$	606,10						
3.17.0.0.53.	SINAPI 93663 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	62,87	R\$	62,87						
3.17.0.0.54.	SINAPI 74130/3 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92,00	70,79	R\$	6.512,68						
3.17.0.0.55.	ORSE 9969 Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1,00	4.059,27	R\$	4.059,27						
3.17.0.0.56.	Próprio 827 Disjuntor tripolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens SSK1 ou similar	un	2,00	67,72	R\$	135,44						

Confere com original

Reinaldo Azeiteiro
 Prefeitura Municipal de Pojeuca
 Gerente de Planejamento

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

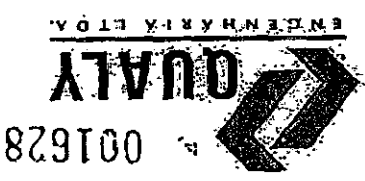
Confere com original
 Prefeitura Municipal de Polízia
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR
 Renato Adreus

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREM-BR 334129

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Observações
117.0.57	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.58	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.59	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.60	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.61	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.62	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.63	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.64	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.65	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.66	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.67	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.68	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.69	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.70	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.71	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.72	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.73	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.74	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.75	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.76	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.77	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.78	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.79	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.80	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.81	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.82	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.83	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.84	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.85	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.86	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.87	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.88	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.89	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.90	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.91	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.92	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.93	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.94	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.95	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.96	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.97	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.98	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.99	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	
117.0.100	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão tipo AC, 175V	1,00	555,00	555,00	un	

Outra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Polízia Nova no Município de Polízia - Bahia

Empresas Socias
 B.O.T. 24,9%
 Não Descontador
 Mensal: 113,85%
 Mensal: 10,24%



001628

Av Queira Deus, Nº 895, Galpão 21, Portão, Luro de Freitas, CEP 42.700-000, Telefone: (71) 3342-7602/7581 - E-mail: qualy@qualyengenharia.com.br - CNPJ: 05.903.304/0001-1

Confere com original
Rafael Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria de Planejamento - SEPE/UR
Daniel Moreira de Oliveira
Sócio-diretor
Qualy Engenharia Ltda
CREA-BA 33129

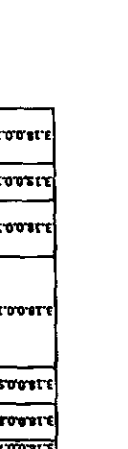
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
317.0.0.91	317.0.0.91	317.0.0.91	317.0.0.91	317.0.0.91	317.0.0.91	317.0.0.91
317.0.0.92	317.0.0.92	317.0.0.92	317.0.0.92	317.0.0.92	317.0.0.92	317.0.0.92
317.0.0.93	317.0.0.93	317.0.0.93	317.0.0.93	317.0.0.93	317.0.0.93	317.0.0.93
317.0.0.94	317.0.0.94	317.0.0.94	317.0.0.94	317.0.0.94	317.0.0.94	317.0.0.94
317.0.0.95	317.0.0.95	317.0.0.95	317.0.0.95	317.0.0.95	317.0.0.95	317.0.0.95
317.0.0.96	317.0.0.96	317.0.0.96	317.0.0.96	317.0.0.96	317.0.0.96	317.0.0.96
317.0.0.97	317.0.0.97	317.0.0.97	317.0.0.97	317.0.0.97	317.0.0.97	317.0.0.97
317.0.0.98	317.0.0.98	317.0.0.98	317.0.0.98	317.0.0.98	317.0.0.98	317.0.0.98
317.0.0.99	317.0.0.99	317.0.0.99	317.0.0.99	317.0.0.99	317.0.0.99	317.0.0.99
318.0.0.1	318.0.0.1	318.0.0.1	318.0.0.1	318.0.0.1	318.0.0.1	318.0.0.1
318.0.0.2	318.0.0.2	318.0.0.2	318.0.0.2	318.0.0.2	318.0.0.2	318.0.0.2
318.0.0.3	318.0.0.3	318.0.0.3	318.0.0.3	318.0.0.3	318.0.0.3	318.0.0.3
318.0.0.4	318.0.0.4	318.0.0.4	318.0.0.4	318.0.0.4	318.0.0.4	318.0.0.4
318.0.0.5	318.0.0.5	318.0.0.5	318.0.0.5	318.0.0.5	318.0.0.5	318.0.0.5
318.0.0.6	318.0.0.6	318.0.0.6	318.0.0.6	318.0.0.6	318.0.0.6	318.0.0.6
318.0.0.7	318.0.0.7	318.0.0.7	318.0.0.7	318.0.0.7	318.0.0.7	318.0.0.7
318.0.0.8	318.0.0.8	318.0.0.8	318.0.0.8	318.0.0.8	318.0.0.8	318.0.0.8
318.0.0.9	318.0.0.9	318.0.0.9	318.0.0.9	318.0.0.9	318.0.0.9	318.0.0.9
318.0.1.0	318.0.1.0	318.0.1.0	318.0.1.0	318.0.1.0	318.0.1.0	318.0.1.0
318.0.1.1	318.0.1.1	318.0.1.1	318.0.1.1	318.0.1.1	318.0.1.1	318.0.1.1
318.0.1.2	318.0.1.2	318.0.1.2	318.0.1.2	318.0.1.2	318.0.1.2	318.0.1.2
318.0.1.3	318.0.1.3	318.0.1.3	318.0.1.3	318.0.1.3	318.0.1.3	318.0.1.3

Orçamento de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Manutenção Municipal no Bairro de Pojuca Nova no Município de Pojuca - Bahia.

SMA - 322914 - 8476
SICRO - 10/2018 - 8476
ORSE - 17/2018 - 8476
SEINFRA - 028 - 0148

Valor Descontado: R\$ 113.924,00
Margem: 70,00%

Bancos: R\$ 113.924,00
Energias Sociais: R\$ 113.924,00



Confere com original
 Gerente de Planejamento
 Renato Abreu
 Presidente Municipal de Pojuca
 Daniel Moreira de Oliveira
 Sôcio-diretor
 Quely Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
3.19.0.14	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.15	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.16	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.17	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.18	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.19	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.20	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.21	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.22	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.23	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.24	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.25	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.26	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.27	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.28	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.29	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.30	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.31	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.32	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.33	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.34	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.35	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.36	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.37	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.38	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.39	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.40	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.41	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.42	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.43	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.44	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.45	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.46	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.47	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.48	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.49	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.50	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.51	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.52	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.53	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.54	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.55	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.56	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.57	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.58	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.59	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.60	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.61	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.62	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.63	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.64	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.65	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.66	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.67	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.68	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.69	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.70	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.71	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.72	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.73	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.74	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.75	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.76	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.77	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.78	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.79	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.80	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.81	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.82	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.83	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.84	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.85	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.86	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.87	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.88	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.89	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.90	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.91	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.92	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.93	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.94	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.95	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.96	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.97	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.98	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.99	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	
3.19.0.100	RESEVAÇÃO DE FIBRA/RECOMBIMENTO	UN	1,00	21,52	

Cota - contendo de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de
 Abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca Nova no Município de Pojuca - Bahia
 SINA - 12/2018 - Bahia 24,9%
 SICOB - 11/2018 - Bahia
 SICOE - 12/2018 - Bahia
 SINFIA - 02/ - Bahia
 Não Descontado: R\$ 19,97%
 Mensal: R\$ 70,44%
 Encargos Sociais: B.O.T.

QUALY
 ENGENHARIA LTDA

001630

Bancos B.D.I. Encargos Sociais

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeuca Nova no Município de Pojeuca - Bahia

SINAPI - 12/2010 - Bahia 24,9%
 SICRO3 - 10/2018 - Bahia
 SICRO2 - 11/2015 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Sergipe
 SENFRA - 026 - Ceará

Não Desonerado:
 Horaista: 113,03%
 Mensalista: 70,24%

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor Encargos Sociais	Valor Total com Encargos		
3.19.1.0.22	SNAPI 94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC SOLDÁVEL, Ø 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	R\$ 25,40	BDI 1	R\$ 33,07	68,47	
3.19.1.0.23	Próprio 84	Adaptador curto, pvc rígido soldável, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 20mm x 1/2"	un	2,00	R\$ 0,43	BDI 1	R\$ 0,53	3,06
3.19.1.0.24	Próprio 85	Adaptador curto, pvc rígido soldável, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 25mm x 3/4"	un	28,00	R\$ 0,54	BDI 1	R\$ 0,67	31,76
3.19.1.0.25	Próprio 788	Curva 90° pvc rígido soldável marrom, d= 32mm	un	2,00	R\$ 4,29	BDI 1	R\$ 5,35	10,70
3.19.1.0.26	Próprio 788	Curva 90° pvc rígido soldável marrom, d= 50mm	un	1,00	R\$ 9,28	BDI 1	R\$ 11,59	23,59
3.19.1.0.27	Próprio 1175	Joelho 45° pvc rígido soldável marrom, d= 20mm	un	1,00	R\$ 0,54	BDI 1	R\$ 0,67	1,34
3.19.1.0.28	Próprio 1176	Joelho 45° pvc rígido soldável marrom, d= 25mm	un	3,00	R\$ 0,92	BDI 1	R\$ 1,14	3,42
3.19.1.0.29	Próprio 1211	Joelho 90° pvc rígido soldável marrom, d= 20mm	un	6,00	R\$ 0,37	BDI 1	R\$ 0,39	3,12
3.19.1.0.30	Próprio 1212	Joelho 90° pvc rígido soldável marrom, d= 25mm	un	1.284,00	R\$ 0,45	BDI 1	R\$ 0,56	719,04
3.19.1.0.31	Próprio 1213	Joelho 90° pvc rígido soldável marrom, d= 32mm	un	2,00	R\$ 0,84	BDI 1	R\$ 1,07	3,34
3.19.1.0.32	ORSE 1159	Lava de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32 x 25mm	un	10,00	R\$ 5,59	BDI 1	R\$ 6,90	69,00
3.19.1.0.33	SINAPI 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	131,00	R\$ 69,12	BDI 1	R\$ 86,33	1.130,23
3.19.1.0.34	ORSE 1027	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	36,69	R\$ 7,97	BDI 1	R\$ 9,95	962,07
3.19.1.0.35	ORSE 1028	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	3.685,36	R\$ 9,31	BDI 1	R\$ 11,62	42.841,31
3.19.1.0.36	ORSE 1029	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	1.056,89	R\$ 12,56	BDI 1	R\$ 15,64	1.989,64
3.19.1.0.37	ORSE 1030	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	133,71	R\$ 27,89	BDI 1	R\$ 34,58	4.623,69
3.19.1.0.38	ORSE 1031	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	87,20	R\$ 29,97	BDI 1	R\$ 37,43	2.515,30
3.19.1.0.39	ORSE 1168	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm	un	180,00	R\$ 6,88	BDI 1	R\$ 8,59	1.546,20
3.19.1.0.40	ORSE 1171	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 50mm	un	1,00	R\$ 16,27	BDI 1	R\$ 20,32	20,32
3.19.1.0.41	ORSE 1177	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 32 x 25mm	un	1,00	R\$ 10,40	BDI 1	R\$ 12,98	12,98
3.19.1.0.42	ORSE 1179	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 50 x 20mm	un	1,00	R\$ 17,11	BDI 1	R\$ 21,37	21,37
3.19.1.0.43	ORSE 4965	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	319,00	R\$ 10,82	BDI 1	R\$ 13,51	1.607,69
3.19.1.0.44	SINAPI 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	44,00	R\$ 10,41	BDI 1	R\$ 13,00	572,00
3.20		ESGOTO					R\$ 300.277,86	
3.20.0.0.1	ORSE 2817	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos madços esp. = 0,18m, altura até 1,00m	un	29,00	R\$ 1.202,55	BDI 1	R\$ 1.501,98	43.557,42
3.20.0.0.2	ORSE 6409	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos madços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	un	1,00	R\$ 317,51	BDI 1	R\$ 396,56	396,56
3.20.0.0.3	ORSE 6411	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60x0,07m	un	1,00	R\$ 35,62	BDI 1	R\$ 44,48	44,48
3.20.0.0.4	ORSE 3199	Grelha metálica em ferro fundido, 50x50cm	un	1,00	R\$ 91,84	BDI 1	R\$ 114,70	114,70
3.20.0.0.5	ORSE 6389	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos madços dim. int. = 0,60x0,60x1,20m	un	6,00	R\$ 499,92	BDI 1	R\$ 626,40	3.746,40
3.20.0.0.6	ORSE 5970	Caixa de Drenagem Tipo 1 - Dimensões 0,80x0,80x1,00m	un	15,00	R\$ 870,04	BDI 1	R\$ 1.096,47	16.300,05
3.20.0.0.7	ORSE 9375	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	16,00	R\$ 1.470,58	BDI 1	R\$ 1.877,75	9.404,00
3.20.0.0.8	ORSE 4717	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	21,00	R\$ 303,28	BDI 1	R\$ 378,79	7.954,59
3.20.0.0.9	ORSE 6387	*Caixa de passagem cp 2-080 (60x60x80cm)	un	44,00	R\$ 373,46	BDI 1	R\$ 466,45	20.523,80
3.20.0.0.10	ORSE 5970	Caixa de Drenagem Tipo 1 - Dimensões 0,80x0,80x1,00m	un	4,00	R\$ 870,04	BDI 1	R\$ 1.096,67	4.346,68
3.20.0.0.11	Próprio 5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	97,00	R\$ 10,97	BDI 1	R\$ 13,70	1.328,90
3.20.0.0.12	ORSE 4280	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelh	un	79,00	R\$ 29,93	BDI 1	R\$ 37,38	2.953,02
3.20.0.0.13	Próprio 478	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°26, acabamento alumínio, marca Altro ou similar	un	46,00	R\$ 40,59	BDI 1	R\$ 50,69	2.391,74
3.20.0.0.14	Próprio 11741	RAIO SIFONADO PVC CLINDICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	10,00	R\$ 5,65	BDI 1	R\$ 7,05	70,50
3.20.0.0.15	SINAPI 86881	SIFÃO DO TIPO GABARFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	38,00	R\$ 105,58	BDI 1	R\$ 131,86	5.010,68
3.20.0.0.16	ORSE 9921	Sifão para microtô, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	114,00	R\$ 139,50	BDI 1	R\$ 174,23	19.862,22
3.20.0.0.17	SINAPI 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00	R\$ 8,32	BDI 1	R\$ 10,39	41,56

Confere com original

Reinaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojeuca
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio Diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA BA 33120

Bancos B.D.I. Encargos Sociais

Obras - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeuca Nova no Município de Pojeuca - Bahia

SINAPI - 12/2010 - Bahia
SICRO1 - 10/2018 - Bahia
SICRO2 - 11/2018 - Bahia
ORSE - 12/2018 - Sergipe
SEINFRA - 025 - Ceará

Não Desoneração:
Horista: 119,08%
Mensalista: 70,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3.20.0.0.18.	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU CAVATELONTO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1	1.113,78	1.113,78	UN	1.113,78	1.113,78			
3.20.0.0.19.	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 1 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1	5.430,96	5.430,96	UN	5.430,96	5.430,96			
3.20.0.0.20.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	441,12	441,12	UN	441,12	441,12			
3.20.0.0.21.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1	41,36	41,36	UN	41,36	41,36			
3.20.0.0.22.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	362,44	362,44	UN	362,44	362,44			
3.20.0.0.23.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	195,44	195,44	UN	195,44	195,44			
3.20.0.0.24.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	1.556,81	1.556,81	UN	1.556,81	1.556,81			
3.20.0.0.25.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	832,65	832,65	UN	832,65	832,65			
3.20.0.0.26.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	3.965,89	3.965,89	UN	3.965,89	3.965,89			
3.20.0.0.27.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	81,85	81,85	UN	81,85	81,85			
3.20.0.0.28.	Joelho 90° pvc rígido com anel p/ esgoto secundário, d= 40mm	1	50,16	50,16	un	50,16	50,16			
3.20.0.0.29.	Junção simples em pvc rígido c/ anel, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	1	969,39	969,39	un	969,39	969,39			
3.20.0.0.30.	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100 mm	1	1.349,12	1.349,12	un	1.349,12	1.349,12			
3.20.0.0.31.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	110,90	110,90	UN	110,90	110,90			
3.20.0.0.32.	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	1	3.295,25	3.295,25	un	3.295,25	3.295,25			
3.20.0.0.33.	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	1	1.289,70	1.289,70	un	1.289,70	1.289,70			
3.20.0.0.34.	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	1	65,24	65,24	un	65,24	65,24			
3.20.0.0.35.	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	1	63,87	63,87	un	63,87	63,87			
3.20.0.0.36.	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	1	83,52	83,52	un	83,52	83,52			
3.20.0.0.37.	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	1	465,21	465,21	un	465,21	465,21			
3.20.0.0.38.	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anel, para esgoto primário, diâm = 50mm	1	475,74	475,74	un	475,74	475,74			
3.20.0.0.39.	Tubo pvc rígido c/ anel borracha, serie normal, p/ esgoto predial, d = 50mm	1	11,88	11,88	m	11,88	11,88			
3.20.0.0.40.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	63.797,06	63.797,06	M	63.797,06	63.797,06			
3.20.0.0.41.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETA AÉREA DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	1.063,17	1.063,17	M	1.063,17	1.063,17			
3.20.0.0.42.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	2.959,17	2.959,17	M	2.959,17	2.959,17			

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojeuca
Gerente de Planejamento - SEFE/DUR

Daniel Moreira de Oliveira
Sócio Diretor
Qualy Engenharia Ltda
CREA-BA-33129



Bancos B.D.I. Encargos Sociais

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeuca Nova no Município de Pojeuca - Bahia

SINAPI - 12/2018 - Bahia
 SICRO3 - 10/2018 - Bahia
 SICRO2 - 11/2016 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Sertão
 SENFRA - 028 - Ceará

Não Descontados
 Moratória: 113,05%
 Mensalista: 70,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Medida	Valor Unitário	Valor Total
3.20.0.0.43.	SINAPI 89712 TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	1.168,00	1,12	1.308,16	m	1,12	1.308,16	BDI 1	1,12	1.308,16
3.20.0.0.44.	SINAPI 89713 TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 75 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014	161,00	32,64	5.254,24	m	32,64	5.254,24	BDI 1	32,64	5.254,24
3.20.0.0.45.	ORSE 1609 Tê 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50mm	1,00	10,04	10,04	un	10,04	10,04	BDI 1	10,04	10,04
3.20.0.0.46.	ORSE 1661 Tê sanitário em pvc rígido cf anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	32,00	25,90	828,80	un	25,90	828,80	BDI 1	25,90	828,80
3.20.0.0.47.	ORSE 1662 Tê sanitário em pvc rígido cf anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	6,00	32,66	195,96	un	32,66	195,96	BDI 1	32,66	195,96
3.20.0.0.48.	ORSE 1658 Tê sanitário em pvc rígido cf anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	274,00	14,59	3.997,66	un	14,59	3.997,66	BDI 1	14,59	3.997,66
3.20.0.0.49.	ORSE 1659 Tê sanitário em pvc rígido cf anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	1,00	21,56	21,56	un	21,56	21,56	BDI 1	21,56	21,56
3.20.0.0.50.	ORSE 1660 Tê sanitário em pvc rígido cf anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	14,00	21,89	306,46	un	21,89	306,46	BDI 1	21,89	306,46
4.1.0.0.1.	ORSE 16 Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	538,38	17,91	9.641,18	m2	17,91	9.641,18	BDI 1	17,91	9.641,18
4.1.0.0.2.	ORSE 21 Demolição de madeiro granítico em pré-moldado	360,00	6,87	2.473,20	m	6,87	2.473,20	BDI 1	6,87	2.473,20
4.1.0.0.3.	SINAPI 97635 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO BITERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	1.421,89	13,02	18.507,81	M2	13,02	18.507,81	BDI 1	13,02	18.507,81
4.1.0.0.4.	SINAPI 72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMBÍLIO BASCULANTE 6 M3	269,19	20,45	5.504,50	M3	20,45	5.504,50	BDI 1	20,45	5.504,50
4.1.0.0.5.	SINAPI 72900 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMBÍLIO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	269,19	5,94	1.599,70	M3	5,94	1.599,70	BDI 1	5,94	1.599,70
4.1.0.0.6.	SINAPI 97664 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	36,00	1,44	51,84	UN	1,44	51,84	BDI 1	1,44	51,84
5.0.0.0.1.	SINAPI 74205/1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVEDENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRAZOR ESTERIAS 160CM)	100,00	1,94	194,00	M3	1,94	194,00	BDI 1	1,94	194,00
5.0.0.0.2.	SINAPI 72900 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMBÍLIO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	269,19	5,94	1.599,70	M3	5,94	1.599,70	BDI 1	5,94	1.599,70
5.0.0.0.3.	ORSE 9937 Limpeza mecanizada do terreno cf retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	702,00	1,76	1.235,52	m2	1,76	1.235,52	BDI 1	1,76	1.235,52
5.0.0.0.4.	Próprio 11506 Estrutura de contenção / estabilidade de taludes, desnível até 3,00 m	130,00	12,00	1.560,00	m2	12,00	1.560,00	BDI 1	12,00	1.560,00
6.1.0.0.1.	Próprio 36178 PISO PODOSTR. DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALBERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	2.625,00	7,47	19.507,50	UN	7,47	19.507,50	BDI 1	7,47	19.507,50
6.1.0.0.2.	SEINFRA 6360-REVESTIMENTO ASFÁLTICO (2CAMADAS) - 25KG/m²	6.941,36	15,50	107.191,08	m2	15,50	107.191,08	BDI 1	15,50	107.191,08
6.1.0.0.3.	SINAPI 96397 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2017	107,68	147,96	15.838,21	M3	147,96	15.838,21	BDI 1	147,96	15.838,21
6.1.0.0.4.	SINAPI 96401 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_03/2017	538,38	6,09	3.278,89	M2	6,09	3.278,89	BDI 1	6,09	3.278,89
6.1.0.0.5.	SINAPI 102101 PINTURA E LIGAÇÃO COM RR-2C	6.941,36	2,69	18.672,26	M2	2,69	18.672,26	BDI 1	2,69	18.672,26
6.1.0.0.6.	SINAPI 96001 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_03/2017	538,38	5,23	2.815,83	M2	5,23	2.815,83	BDI 1	5,23	2.815,83
6.1.0.0.7.	SINAPI 102098 RECOMPOSIÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO A QUENTE (CURU)	347,07	85,74	29.758,64	M2	85,74	29.758,64	BDI 1	85,74	29.758,64
6.1.0.0.8.	SINAPI 73260/1 CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 33RG/M2 E COMPACTAÇÃO COM RÔLO - COM USO DA EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	6.941,36	3,65	25.326,07	M2	3,65	25.326,07	BDI 1	3,65	25.326,07
6.1.0.0.9.	SINAPI 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO BITERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	1.421,89	58,47	83.158,68	M2	58,47	83.158,68	BDI 1	58,47	83.158,68
6.1.0.0.10.	SINAPI 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	2.822,09	36,66	103.458,28	M	36,66	103.458,28	BDI 1	36,66	103.458,28

Confere com original
 Prefeitura Municipal de Pojeuca
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Banco: B.O.I. Encargos Sociais

Objeto - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca Nova no Município de Pojuca - Bahia

SINAPI - 12/2018 - Bahia
 SICRO3 - 26/2018 - Bahia
 SICRO3 - 11/2018 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Simplex
 SENFRA - 026 - Ceará

Mãe Descontadora:
 Horários: 113,83%
 Mensalista: 70,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
6.1.0.0.11.	ORSE 4358 Alívio de áreas com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m²	272,30	RS 126,92	BOI	RS 157,89	RS	42.993,45
6.1.0.0.12.	ORSE 10044 Piso cimentado de empolado traço 1:5; e = 7 cm; junta plástica 2x27mm.	m²	2.723,00	RS 18,11	BOI	RS 604,44	RS	164.632,58
6.1.0.0.13.	ORSE 10234 Grama Emeralds em placas, fornecimento e plástico.	m²	2.529,50	RS 13,12	BOI	RS 16,38	RS	41.433,21
6.1.0.0.14.	SINAPI 93481 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	409,00	RS 62,27	BOI	RS 78,64	RS	32.183,76
6.1.0.0.15.	SINAPI 92397 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	247,71	RS 67,02	BOI	RS 83,77	RS	1.452,73
6.2.	PAVIMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO DE MOTOS							RS 16.038,77
6.2.0.0.1.	SINAPI 92398 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	664,00	RS 55,57	BOI	RS 65,40	RS	48.041,60
6.2.0.0.2.	SINAPI 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X53X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	160,00	RS 36,66	BOI	RS 45,78	RS	7.324,80
6.2.0.0.3.	SINAPI 72183 PISO EM CONCRETO ZOMPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMACAO EM TEIA SOLDADA	M2	220,00	RS 78,99	BOI	RS 99,90	RS	21.971,00
6.2.0.0.4.	ORSE 11628 Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	28,60	RS 21,52	BOI	RS 22,88	RS	654,37
7.0.0.0.1.	SINAPI 73916/2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UH	11,00	RS 72,87	BOI	RS 91,01	RS	1.001,11
7.0.0.0.2.	SINAPI 72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	550,38	RS 82,94	BOI	RS 41,34	RS	22.642,63
7.0.0.0.3.	Próprio 6724 Sinalização Horizontal - Tachão mono-direcional - Fornecimento e colocação	un	150,00	RS 102,13	BOI	RS 127,53	RS	19.129,50
7.0.0.0.4.	ORSE 30712 Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m2	29,64	RS 311,75	BOI	RS 389,37	RS	11.540,93
7.0.0.0.5.	Próprio 6730 Sinalização Vertical - Placa semi-refletiva circular diâmetro=50cm	un	58,00	RS 433,78	BOI	RS 566,77	RS	32.872,66
7.0.0.0.6.	ORSE 799 Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura 6,0m+2,50m, alt. total=8,50m	un	66,00	RS 239,20	BOI	RS 298,76	RS	19.718,16
7.0.0.0.7.	SINAPI 83693 CAIXÃO EM MEIO FIO	M2	544,44	RS 3,76	BOI	RS 4,69	RS	2.553,47
7.0.0.0.8.	ORSE 8396 Balizador em ferro fundido, tipo Tradinho	un	30,00	RS 284,38	BOI	RS 354,94	RS	10.648,20
7.0.0.0.9.	Próprio 7646 Letras aço escovado 50 x 50cm	un	265,00	RS 196,87	BOI	RS 245,89	RS	65.160,85
7.0.0.0.10.	Próprio 5050 POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = "95" MM	UH	6,00	RS 259,32	BOI	RS 323,89	RS	1.943,34
7.0.0.0.11.	Próprio 13521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UH	25,00	RS 66,00	BOI	RS 82,43	RS	2.060,75
8.0.0.0.1.	ORSE 11887 Estrutura Metálica: Guarda Corpo e Contorno em tubo ferro galvanizado, ø=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediária (duas) e inferior) de 1,1/2", inclusive curva de aço	m	95,00	RS 248,05	BOI	RS 309,81	RS	29.431,95
8.0.0.0.2.	SINAPI 79488/1 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSDO	M2	120,81	RS 13,30	BOI	RS 19,30	RS	2.307,47
9.0.0.0.1.	Próprio 9478 Instalações Elétricas: Suporte (braço) luminária de 3 petalas para instalação no topo do poste, ref. Tecnowatt ou similar	Un	18,00	RS 117,45	BOI	RS 146,69	RS	2.640,42
9.0.0.0.2.	Próprio 1362 Luminária fechada, c/ 4 petalas, para iluminação de avenidas e praças c/ difusor acrílico transparente (tecnobex ref.ow-565 O/S ou similar, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	5,00	RS 4.208,45	BOI	RS 5.258,35	RS	26.281,75
9.0.0.0.3.	Próprio 14165 POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = "145" MM	UH	5,00	RS 1.053,61	BOI	RS 1.315,95	RS	6.579,75
9.0.0.0.4.	ORSE 12162 Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 249Watt, 31500Lúmens, 4000K, IRC>70, base p/ rail fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum. injet. plm. políester e p. 220V IP65 vida útil 6 mil horas	un	47,00	RS 3.358,71	BOI	RS 4.195,02	RS	197.165,94

Renato Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129



Bancos B.D.I. Encargos Sociais

Obra - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojeira Nova no Município de Pojeira - Bahia

SINAPI - 12/2016 - BAHIA
SICRO3 - 10/2016 - Bahia
SICRO2 - 11/2016 - Bahia
ORSE - 12/2016 - Serviço
SERFRA - 016 - Custód

Não Determinador
Horizonte: 113,862
Mensalidade: 79,24%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9.0.0.0.3.	ORSE 10747 Luminária de piso corpo em alumínio com lâmpada de led 1,5m x 41cm 150W LED 180/WW PSU 220-240V R. de 180mm ou similar	un	7,00	7,00
9.0.0.0.6.	ORSE 13999 Luminária em LED para iluminação pública, 150W lâmpada tipo A tempo, corpo em alumínio inj. PP 0,97, proc. OPS 10%, IP66, R09; Temp. cor 5000K, inc. em 70% V, até 50.000h, 150 lm/W por 5 anos, modelo GL216 e tipo ou similar Rev. 01	un	25,00	25,00
9.0.0.0.7.	Próprio 33260 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM TEFLON, CONDUÇÃO EM PVC-ST2, ATENUAÇÃO 0,1% A 1000 Hz, CONDUTORES DE 6 MM2	m	3,00	3,00
10.0.0.0.1.	ORSE 12552 Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m2	20,53	20,53
10.0.0.0.2.	ORSE 2292 Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 02 demãos de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev03	m2	220,53	220,53
11.0.0.0.1.	Próprio COLA DENTADA PARA TUBOS (1,50x0,45 m)	unid.	10,00	10,00
11.0.0.0.2.	Próprio Pergolado com estrutura em madeira plástica - Forneimento e instalação	m2	9,00	9,00
11.0.0.0.3.	Próprio Ponto de Ônibus (Moto-taxi)	unid.	6,00	6,00
11.0.0.0.4.	SINAPI 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016.	M3	0,38	0,38
11.0.0.0.5.	SINAPI 97094 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2017	M3	0,38	0,38
11.0.0.0.6.	Próprio Lixeira sem tampa em madeira plástica	unid.	2,00	2,00
11.0.0.0.7.	ORSE 4629 Medidor em tubo de aço galvanizado diâmetro 50mm, exceto pintura de acabamento	m	10,00	10,00
11.0.0.0.8.	ORSE 11502 Tabela em estrutura metálica em tubos de aço carbono 2", chapa de aço carbono 14 e 34 letras em PVC alto relevo, pintura autom. de alta performance, base em epoxi dim. 0,90m na base e 1,4,60m - Res. Sen. José Eduardo Dutra - Fornece zero e instalação	un	1,00	1,00
12.0.0.0.1.	SINAPI 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 1,00 M. AF. 05/2018	UH	11,00	11,00
12.0.0.0.2.	SINAPI 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UH	18,00	18,00
12.0.0.0.3.	ORSE 2397 Forneimento e plantio de arbustos ornamentais	un	340,09	340,09
12.0.0.0.4.	SINAPI 85180 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	3,265,18	3,265,18
12.0.0.0.5.	ORSE 12151 Forneimento a plantio de arbustos ornamentais, Abreus, Cruzes, Chacrinha, Índia, Mãe Índia, Boguevilha, Vinagreiro, h= 0,70m, 165cm/mês	unid	60,00	60,00
12.0.0.0.6.	ORSE 02397 Forneimento e plantio de arbustos ornamentais	UH	35,00	35,00
12.0.0.0.7.	Próprio 359 MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OTIV/BOQUEIRA SALSALANGO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, h= 2" M	UH	100,00	100,00
13.0.0.0.1.	Próprio 10849 PLACA DE DIAZIGRACAO EM BRONZE 35X50x2MM	UH	1,00	1,00

Confere com original
 Renato Abreu
 Prefeito Municipal de Pojeira
 Gerente de Planejamento - SEPE/DUR

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Objeto - contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca Nova no Município de Pojuca - Bahia

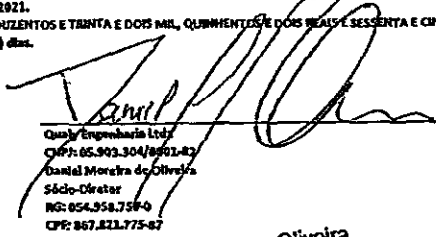
Bancos: SIMAPI - 12/2018 - Bahia 24,9%
 SICRO3 - 10/2018 - Bahia
 SICRO2 - 11/2018 - Bahia
 ORSE - 12/2018 - Sergipe
 SEMPRE - 018 - Ceará

Encargos Sociais: Não Desonorados: 113,83%
 Mensalistas: 78,24%

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor BDI (%)	Valor BDI (R\$)	Valor Total com BDI (R\$)
14.0.0.0.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA DIURNO (MENSALISTA)	1 MES	14.500,00	14.500,00	10,00	1.450,00	15.950,00
14.0.0.0.2. Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	1 MES	5.815,00	5.815,00	10,00	581,50	6.396,50
14.0.0.0.3. ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	1 MES	4.458,75	4.458,75	10,00	445,88	4.904,63
14.0.0.0.4. VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	1 H	2.680,00	2.680,00	10,00	268,00	2.948,00

Data de entrega da proposta 27 de abril de 2021.
 Valor Global da Proposta: ONZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.
 Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sabador, 28 de maio de 2021.



Qualy Engenharia Ltda.
 CNPJ: 05.903.304/0001-82
 Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-Diretor
 RG: 054.958.758-0
 CPF: 867.823.775-87

Daniel Moreira de Oliveira
 Sócio-diretor
 Qualy Engenharia Ltda
 CREA-BA 33129

Confere com original



Reinaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - SEPE DADR



Pojuca, 03 de Março de 2023.

Parecer AJUR

Consultante: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: **3º Aditivo de prazo** ao contrato da **QUALY ENGENHARIA LTDA**. Concorrência nº 001/2021. Contrato nº 083/2021

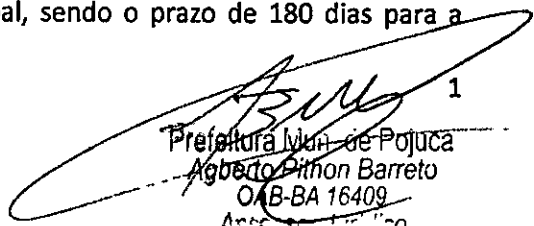
Ementa: Prorrogação de prazo. *Concorrência nº 001/2021. Contrato nº 083/2021. Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal. Previsão Legal. Art. 57, caput c/c art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento.*

I- Da retrospectiva fática

Chega ao conhecimento desta Assessoria Jurídica consulta formulada pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, na qual é solicitada a elaboração de opinativo em torno do requerimento encaminhado pela empresa **QUALY ENGENHARIA LTDA**, a qual versa sobre o pleito de prazo do Contrato nº 083/2021, conforme requerimento da empresa anexado aos autos.

Aduz o Secretario Municipal, Sr. Yuri Lima Leite, que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 08 de Março do corrente ano pelo que necessita de mais prazo, a fim de dar continuidade ao serviço de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal. Diz que a referida obra segue o cronograma previsto, porém, a mesma esbarrou em questões burocráticas relativas à prestação de serviços para fornecimento de energia elétrica, relativos ao projeto da rede elétrica, incorporação de rede e ligação individual de energia elétrica dos boxes, serviço que é realizado pela concessionária estadual Coelba.

A CJ nº 062/2023, da referida Secretaria, traz os números de protocolos de solicitação do serviço junto a Coelba, quais sejam Protocolo nº 910193794, referente à extensão de rede para ligação dos boxes do trecho curvo (módulo 10) e os de nº 9201431929 e 9201433481, referente à análise do projeto elétrico do Centro de Abastecimento Municipal, sendo o prazo de 180 dias para a


1
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agostinho Pinhon Barreto
OAB-BA 16409



Coelba analisar o pedido. Diante de todo o exposto, restou prejudicada a conclusão da etapa final, portanto fora requerida a prorrogação do prazo.

Faz juntar aos autos o extrato financeiro de listagem de empenhos não pagos, no valor de R\$ 1.460.926,29, demonstrando a existência de saldo financeiro.

Sendo esses os fatos, analisemos.

II - Do Direito

- Do Prazo

Por se tratar o objeto em análise de contrato de escopo e, da forma noticiada pela parte a obra não fora concluída por motivos que não podem ser previstos, como por exemplo, fatores climáticos e outros é que, face a imprevisão fica deferido o aditivo com arrimo no art. 57, caput c/c art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Volvendo ao tema, sem sombra de dúvidas, há a possibilidade de prorrogação do contrato com a empresa QUALY ENGENHARIA LTDA, para continuação do serviço de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro da Pojuca Nova, neste Município, uma vez que a

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico



legislação vigente autoriza esta prorrogação, ante a existência, ainda, de saldo contratual e até mesmo se não houvesse. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro do limite do prazo permitido em Lei, *in casu*, por mais 06 (seis) meses, a viger de **08/03/2023** e findar em **08/09/2023**.


III- Das Certidões

Transpassada a base legal acerca da presença dos requisitos da Lei Licitatória e Orçamentária, para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade, constata-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

VI – Conclusão

Ante o exposto, com fundamento no art. 57, caput c/c art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, opinamos pelo **deferimento** da prorrogação de prazo requerida, por mais 06 (seis) meses, a viger de **08/03/2023** e findar em **08/09/2023**.

É o opinativo, *s.m.j.*


ROBERTO PITHON
Aguedo Pithon Barreto
Assessor Jurídico
OAB-BA 16409

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

3º - ADITIVO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, NO BAIRRO POJUCA NOVA, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA - CONTRATO nº 083/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – QALY ENGENHARIA LTDA.

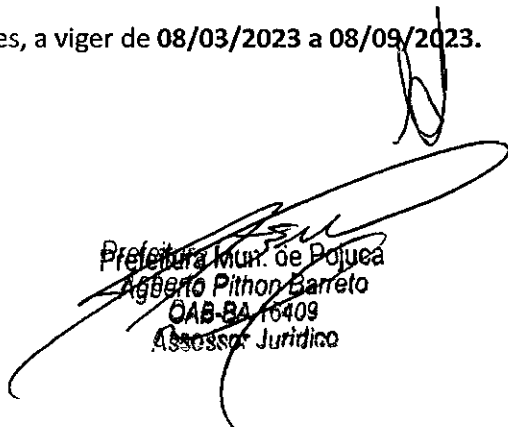
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **QALY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.903.304/0001-82, situado à Av. Queria, nº 895, Galpão 21, Portão, Lauro de Freitas-Ba, neste ato representado por sua sócia, Sr. Daniel Moreira de Oliveira, portador do RG nº 054.958.750-0 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 867.821.775-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de regime de empreitada unitário, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova, no Município de Pojuca-Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Concorrência, nº 001/2021, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art.57, caput c/c Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses, a viger de **08/03/2023 a 08/09/2023**.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.13.13
- Projeto/Atividade: 1048/
- Natureza da Despesa: 44.90.51.00
- Fontes: 0190

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

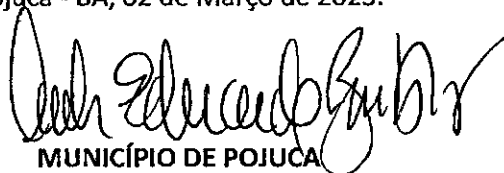
O presente aditivo de prazo está amparado no *art.57, caput c/c Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 02 de Março de 2023.



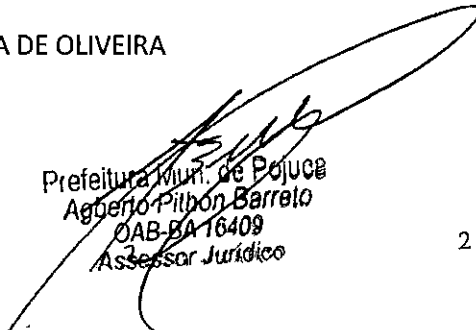
MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA:86782177587
Assinado de forma digital por DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA:86782177587
Data: 2023.03.02 12:59:36 -03'00'

QUALY ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - REP. SR. DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agnello Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 083/2021**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Objeto – Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Municipal, no Bairro Pojuca Nova, no Município de Pojuca-Ba.

Contratada – QUALY ENGENHARIA LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput c/c Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 08/03/2023 a 08/09/2023

Pojuca-Ba, 03 de Março de 2023.


YURI LIMA LEITE
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



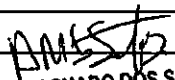
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0081

Conforme parecer jurídico anexo
aos autos do processo.

A. Secretaria da Fazenda

Pojuca, 03 de março de 2023.


ALEXVALDO MACHADO DOS SANTOS
GERENTE DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS E TRANSPARENCIA